

ATENÇÃO LICITANTES - DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade(s) Licitante(s).

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: http://portaldecompras.fiesc.com.br – função "Esclarecimentos", no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0158/2022/FIESC/SESI/SENAI/SC

Entidade(s): FIESC/SESI/SENAI/SC		
Modalidade: PREGÃO	N ° 0158/2021	
Forma: ELETRÔNICO	Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE	
Data: 20/04/2022	Horário: 10h	
Local: http://portaldecompras.fiesc.com.br		
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC		

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC, CNPJ n.º 83.873.877/0001-14, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina - SESI/DR/SC, CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/ Departamento Regional de Santa Catarina - SENAI/DR/SC, CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sedes na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente Entidade(s) Licitante(s), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna(am) público aos interessados que promoverá(ão) LICITAÇÃO, pela modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011, 23/12/2011 e 14/12/2021, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo de proposta comercial atualizada;

Anexo III – Declaração especial;

Anexo IV - Minuta de Contrato

Anexo V - Modelo Ordem de Compra.

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos e soluções de audiovisual para transmissão de vídeo e imagens para operacionalização da Escola de Negócios, salas de reuniões, ambientes coletivos do prédio da sede administrativa da FIESC e suas entidades, conforme especificações e quantidades descritas neste Edital e anexos.



2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deve estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.1.1 Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site http://portaldecompras.fiesc.com.br seção "cadastro".
- 2.1.1.1 A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.
- 2.2 O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do *site* http://portaldecompras.fiesc.com.br, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.
- 2.3 O Pregão poderá ser consultado na opção Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: http://portaldecompras.fiesc.com.br seção "Mural".
- 2.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.
- 2.5 O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de suas capacidades técnicas para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.6 O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.7 A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.
- 2.8 O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 2.9 O fornecedor licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.
- 2.10 Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:



- 2.10.1 Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o Contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
- 2.10.2 Empresas que tenham como sócios, ou no seu quadro de profissionais, a participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas.
- 2.10.3 Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.
- 2.10.4 Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.
- 2.10.5 Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil.
- 2.10.6 Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 3.1 A proposta comercial, definindo a marca e modelo, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço http://portaldecompras.fiesc.com.br, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.2 O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.
- 3.3 O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital. Os lances (na etapa de lances) serão efetuados no valor global do lote.
- 3.4 Para elaboração da proposta o fornecedor deverá considerar:
- 3.4.1 Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado "ordem de compra" emitido pela(s) Entidade(s) Licitante(s).
- 3.4.2 Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereços descritos na ordem de compra.
- 3.4.3 O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de **30 (trinta) dias corridos** do recebimento desta.
- 3.5 Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.
- 3.6 No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta



licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos(impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

- 3.6.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta lançada no Portal de Compras da FIESC, QUANDO HOUVER INCIDÊNCIA, a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina DIFAL, <u>APENAS PARA EFEITO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO</u>.
- 3.6.2. Deve-se considerar a incidência do ICMS para venda de mercadoria destinada para ativo imobilizado bem como a alíquota de ICMS incidente, além de informar o estado de origem da mercadoria, o CST/CSOSN e o NCM da mercadoria junto ao Anexo II Modelo de Proposta Comercial.
- 3.6.3. Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução ou isenção de base de cálculo ou de alíquota, o Fornecedor Licitante precisa informar junto ao preço o embasamento legal do benefício junto ao Anexo II Modelo de Proposta Comercial.
- 3.6.3.1. É de responsabilidade do Fornecedor Licitante a verificação de incidência ou não de DIFAL sobre o produto ofertado.
- 3.6.4. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar ao final da etapa de negociação sua PROPOSTA COMERCIAL na forma do ANEXO II considerando o valor de julgamento vencedor (VALOR DO PORTAL), o DIFAL <u>QUANDO HOUVER INCIDÊNCIA</u> e o valor do produto sem DIFAL (QUE SERÁ FATURADO PARA PAGAMENTO DO SESI/SC).
- 3.6.5. Para garantir a isonomia da disputa entre fornecedores licitantes de SC e de outros Estados, os preços apresentados pelos fornecedores licitantes de outros Estados referentes a mercadorias adquiridas para ativo imobilizado deverão considerar o diferencial de alíquota no momento da análise da precificação que será recolhido pela(s) Entidade(s) Licitante(s) no momento da aquisição do produto.
- 3.6.6. Os Fornecedores Licitantes de SC não optantes pelo Simples Nacional, atendendo a alínea "n" do Art. 19, III da lei estadual nº 10.297/96, ou legislação atualizada, precisam considerar a alíquota de 17% quando a mercadoria for destinada a ativo imobilizado, a menos que o Fornecedor Licitante ou a mercadoria estejam amparados por benefício específico ou a mercadoria possua alíquota diferente relacionada no RICMS/SC.
- 3.6.7. O DIFAL diferença de alíquota, conforme apresenta a planilha do Anexo II Modelo de Proposta Comercial, é o valor correspondente ao Valor do ICMS SC subtraído do Valor do ICMS de outro Estado ou Simples Nacional, a ser recolhido por obrigação tributária pelo SESI/SC.



- 3.7 A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias e este será o período considerado, caso não esteja expresso no documento.
- 3.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 3.9 Até a abertura da sessão o fornecedor licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 3.10 Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

3.11 – Junto a proposta comercial atualizada deverá apresentar:

- 3.11.1 Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;
- 3.11.2 A omissão de dado(s) técnico(s) em prospecto(s)/manual(is) deverá(ão) ser sanada(s) através de aceite do fornecedor licitante, no chat do Pregão Eletrônico, quando questionada, não eximindo da sua responsabilidade.
- 3.12 Fica a critério da(s) Entidade(s) Licitante(s), caso sinta necessidade, solicitar ao licitante 1º classificado com o menor preço, que encaminhe 01 (uma) amostra do equipamento, para julgamento técnico. O prazo para entrega da amostra caso seja necessário será de até 05 dias no endereço: Rod. Admar Gonzaga, 2765 Itacorubi Florianópolis/SC.
- 3.13 É de responsabilidade do fornecedor licitante todos os custos provenientes em relação ao envio e retirada do equipamento utilizado como amostra.
- 3.14 Os fornecedores licitantes deverão apresentar catálogo técnico (datasheet) oficial do produto, do fabricante do equipamento, que apresente todas as características técnicas em conformidade com as descritas neste edital e seus anexos, podendo ser entregue em formato digital para validação dos requisitos. Cada item exigido deverá estar destacado neste catálogo a fim de facilitar a identificação e conferência. Poderá ser entregue em formato digital para validação dos requisitos.
- 3.15 Caso os catálogos solicitados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos deste edital e seus anexos, o(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) apresentar declaração do fabricante (em português) ou documentação complementar que comprove o atendimento do item. Caso o documento complementar apresentado não seja a declaração do fabricante, fica a critério dos CONTRATANTES realizar diligência junto ao mesmo para checar as informações.

4 - DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão



Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais.

- 4.2 A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.
- 4.2.1 As empresas de fora do Estado de Santa Catarina deverão PARA EFEITO DE DISPUTA, considerar o valor correspondente ao DIFAL no valor do produto, QUANDO HOUVER INCIDÊNCIA.
- 4.3 As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa contratação.
- 4.4 Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.
- 4.4.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras, de forma aleatória.
- 4.5 O representante do fornecedor licitante poderá oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 4.6 Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará ao representante do fornecedor licitante, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes.
- 4.7 Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 4.8 O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 4.9 Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.
- 4.9.1. Caso a empresa vencedora seja de fora do Estado de Santa Catarina, **DEVERÁ**, **OBRIGATORIAMENTE**, **CASO HAJA INCIDÊNCIA**, <u>além da negociação do preço com o Pregoeiro</u>, considerar o valor referente ao DIFAL (item 3.6.7).



- 4.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
- 4.11 O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.
- 4.12 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível ao fornecedor licitante, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.
- 4.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.
- 4.14 Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 5.1 A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, respeitados os valores de referência estabelecidos, inclusive de valores unitários.
- 5.1.1. Para fins de julgamento: o valor a ser apresentado pela(s) empresa(s) licitante(s) fora do Estado de Santa Catarina no Portal de Compras não poderá ser superior aos valores de referência estimados COM DIFAL.
- 5.1.2 A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da convocação, via chat, efetuada pelo Pregoeiro, sendo facultado a este a ampliação do prazo.
- 5.1.2.1 O fornecedor deverá anexar a Proposta Comercial Atualizada, conforme disposto no ANEXO II deste edital, junto ao processo no Portal de Compras, clicando no "clipe" ao lado do item/lote vencido, no campo "Anexos da Negociação", dentro do prazo descrito no item acima.
- 5.2 A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.
- 5.2.1. Será classificada a Proposta após análise e a(s) Entidade(s), ao final do processo, homologará(ão) o valor ofertado pela empresa, caso seja vencedora.



- 5.2.2 A(s) Entidade(s) homologará(ão) SOMENTE o valor ofertado correspondente ao produto na Proposta Comercial Ajustada, independentemente de eventual revisão sobre a incidência ou não do DIFAL.
- 5.3 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 5.4 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 5.5 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 5.6 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6 – DA APRESENTAÇ ÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com o registro da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato *.PDF, preferencialmente em pasta zipada.
- 6.1.1 A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados até a data e horário previstos neste Edital.
- 6.1.2 Os documentos remetidos via Portal de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 6.1.2.1 Os originais ou cópias autenticadas, <u>caso sejam solicitados</u>, deverão ser encaminhados para: FIESC GEDEC COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES Rod. Admar Gonzaga, 2765 Itacorubi Florianópolis/SC 88034-001.
- 6.2 Documentos complementares (habilitação e documentos técnicos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

6.2.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.
- a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).
- b) declaração especial preenchida ANEXO III deste Edital.

6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: "Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1%4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade".

- b) PARA O VENCEDOR DO LOTE 01 Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei. As Demonstrações deverão ser apresentadas de modo comparativo e assinadas pelas pessoas físicas a quem os atos constitutivos ou atos específicos atribuírem tal poder e pelo contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado:
 - Em se tratando de empresas que não possuem a obrigatoriedade de apresentar suas Demonstrações nos moldes do SPED Contábil (a empresa deverá justificar por escrito a sua não obrigatoriedade em apresentar o SPED Contábil), deverão apresentar as Demonstrações acompanhadas do Termo de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticadas no órgão competente (Junta Comercial do Estado / Cartório), com as respectivas folhas numeradas, em sequência, ou seja, cópia fiel do Livro Diário.
 - Em se tratando de empresas que possuem a obrigatoriedade de apresentar suas Demonstrações nos moldes do SPED Contábil, deverão apresentar as Demonstrações na forma da Escrituração Contábil Digital (ECD), transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega do Livro Digital e Temo de Abertura e Encerramento (assinaturas por meio do Certificado Digital).



- As empresas constituídas no exercício em curso (com menos de um ano de existência), deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor licitante. Empresas que se enquadrem nesta situação, serão avaliadas conforme o item c.2 deste Edital.
- c) com base nas informações constantes das demonstrações contábeis/financeiras, os fornecedores licitantes serão avaliados quanto ao seu grau de solvência. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações:
- c.1) comprovação de boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, exigíveis na forma da lei:

Liquidez Geral – LG: Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

CIRCULANTE	ATIVO REALIZÁVEL + A LONGO PRAZO
PASSIVO	+ PASSÍVEL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Liquidez Corrente – LC: Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias):

ATIVO CIRCULANTE
LC =
PASSIVO CIRCULANTE

Solvência Geral – SG: capacidade de a empresa liquidar todos seus compromissos de curto e longo prazo com a realização de seus ativos totais:

ATIVO TOTAL
SG = -----PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c.2) a empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a R\$ 160.105,57 (cento e sessenta mil cento e cinco reais e cinquenta e sete centavos) – LOTE 1.

Patrimônio Líquido – PL: diferença entre o ativo e o passivo da empresa em um determinado instante, representa o somatório dos bens e direitos que restariam à empresa, uma vez liquidados todos os compromissos contraídos com terceiros:

PL	= A - P

Onde:



 A = ATIVO = ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + ATIVO PERMANENTE

P = PASSIVO = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO A LONGO PRAZO

6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;
- e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.
 - e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.
- f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao:
- 6.3 Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.
- 6.4 Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos,



contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento, bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

- 6.5 Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.
- 6.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.
- 6.8 Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.
- 6.9 Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do Item 6.2 deste Edital, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.

7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 7.1 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):
- a) dos fornecedores licitantes:
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de chat;
- d) os valores vencedores finais.

8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função "Esclarecimentos" - ou impugnar o presente Edital.
- 8.2 Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.



8.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do site http://portaldecompras.fiesc.com.br, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 9.1 Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 9.1.1 A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.
- 9.1.2 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 9.2 Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.
- 9.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.2.2 Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 9.2.3 Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.
- 9.2.4 O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 9.2.5 Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.
- 9.3 Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.



9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidade(s) Licitante(s).

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 10.1. Para fins de homologação, o preço será equivalente ao valor do produto, descontada a DIFAL, SE HOUVER INCIDÊNCIA, que será considerada apenas para efeito de julgamento.
- 10.1.1. Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução de base de cálculo ou de alíquota, ou isenção, o valor máximo a ser homologado será SOMENTE o valor correspondente ao produto.
- 10.2 Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.
- 10.3 Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no site http://portaldecompras.fiesc.com.br.

11 – DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado "ordem de compra", observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 11.1.1 O(s) fornecedor(es) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12 - DAS PENALIDADES

- inexecução objeto contratado total ou parcial do o CONTRATADO, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.
- 12.2. Será cabível pena de advertência nos casos de infrações de menor gravidade.
- 12.3. Será cabível pena de multa:
 - a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), ensejando a critério da Entidade, a rescisão contratual;
 - b) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da Entidade, a rescisão contratual:



- c) Ao proponente que convocado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou multa até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.
- 12.4. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades;
- 12.5. Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial, de que decorra rescisão contratual, a critério da Entidade;
- 12.6. As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobrados judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo;
- 12.7. As garantias (caução) poderão ser utilizadas para cobrir o valor das multas aplicadas, das perdas e danos, e quaisquer outros prejuízos causados pelo contratado;
- 12.8. Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
- 13.2 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.
- 13.3 Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 13.4 A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- 13.5 Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o Contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.
- 13.6 Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).
- 13.7 Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.



- 13.8 É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.
- 13.10 Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.
- 13.11 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.
- 13.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 13.13 No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 13.14 Considerando que as Entidades do Sistema "S" não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.
- 13.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 07 de abril de 2022.



Bento Patrício da Rocha Matos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aline Vaz Fernandes Rosa

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Valencia Rosana Martins de Alencar Membro da Comissão Permanente de Licitação

Diretoria Institucional e Jurídica



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0158/2022/FIESC/SESI/SENAI/SC

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e soluções de audiovisual para transmissão de vídeo e imagens para operacionalização da Escola de Negócios, salas de reuniões, ambientes coletivos do prédio da sede administrativa da FIESC e suas entidades, conforme especificações e quantidades descritas neste termo em questão.

2 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será(ão) considerado(s) o(s) fornecedor(es) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, não superior aos valores de referência estabelecidos no item 3 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.
- 2.2. O preço a ser registrado no sistema eletrônico (Portal de Compras) deverá corresponder ao preço **unitário** de cada Item em seu lote correspondente, respeitado o respectivo valor de referência, CONSIDERANDO O VALOR EQUIVALENTE AO DIFAL (ITEM 3.6.1 do Edital).

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. CONCEITOS GERAIS

- 3.1.1.CONTRATADO/FORNECEDOR. É a empresa que fornecerá os equipamentos, de acordo com as especificações deste Edital;
- 3.1.2. CONTRATANTE(S). FIESC, SESI, SENAI;
- 3.1.3.GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (GETIC). É a unidade integrada de tecnologia da informação da FIESC, responsável pela infraestrutura de TI na FIESC e suas Entidades;
- 3.1.4.CENTRO DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA, ou simplesmente CENTRO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO (CSM). Ponto único de contato com o FORNECEDOR/CONTRATADO para solicitação de serviços de suporte e manutenção, com atendimento telefônico, para abertura e acompanhamento de chamados;
- 3.1.5.Acordo de Nível de Serviços (ANS) são atributos de desempenho dos itens propostos e dos serviços de suporte, garantia e assistência técnica que devem ser obedecidos pelo CONTRATADO/FORNECEDOR, valendo desde a entrega do produto até o final do seu respectivo período de garantia e é aplicável a todos os itens deste termo de referência;
- 3.1.6. Valor de multa padrão (VMP) é um valor padrão utilizado para multa por não cumprimento do Acordo de Nível de Serviço (ANS) e é de 0,3% do valor da nota fiscal por hora ou fração de hora, corrigido anualmente pelo IGPM. O valor da multa



- será aplicado após a identificação e formalização do descumprimento de quaisquer dos itens previstos neste documento;
- 3.1.7.JANELA DE HORÁRIO COMERCIAL (JHC). É considerada janela de horário comercial as horas úteis e dias comerciais, de segunda-feira à sexta-feira, entre 08h (oito horas) e 18h (dezesseis horas), perfazendo 10h (dez horas) úteis por dia. Não são considerados dias úteis feriados nacionais de segunda-feira à sexta-feira;
- 3.1.8. JANELA DE HORÁRIO PLANTÃO (JHP). É considerada janela de horário de produção 24h por dia e 07 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados;
- 3.1.9. Quando for feita qualquer referência a horário, deverá ser utilizada a hora de Brasília - DF.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 3.2.1. Todos os produtos ofertados devem ser novos, portanto, não serão aceitos produtos remanufaturados. Devem ser de última geração, estando em linha de comercialização pelo(s) fabricante(s) na data de abertura desta licitação;
- 3.2.2. Deverão ser fornecidos todos os componentes e acessórios necessários para cada modelo de equipamento descrito, para que atenda as funcionalidades especificadas e o desempenho exigido neste edital. Indiferentemente dos componentes e acessórios terem sido especificados explicitamente;
- 3.2.3. Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado. Inclui desde hardwares internos (processador, memória etc.) à hardwares externos (controles de funções, alto-falante, carregador etc.);
- 3.2.4. As especificações técnicas de cada produto são consideradas requisitos mínimos, quando existirem limites máximos de parâmetros, estes serão descritos explicitamente;
- 3.2.5. Serão aceitas configurações superiores, desde que não alterem o conceito principal do objeto solicitado, uma vez que as mudancas tecnológicas atuais são extremamente rápidas e dinâmicas;
- 3.2.6. Todos os componentes necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, inclusive itens que não tenham sido descritos explicitamente no edital, devem ser providenciados pelo CONTRATADO/FORNECEDOR;
- 3.2.7. Todos os modelos de equipamentos propostos, antes de serem enviados para seus destinos, deverão ser homologados pela equipe técnica da Gerência de Tecnologia da Informação (GETIC) do Sistema, certificando as características técnicas do equipamento. No caso de evolução de modelos ou substituição por descontinuidade da linha de produção, os novos modelos deverão também ser homologados pela GETIC, devendo ser fornecido carta do fabricante informando a descontinuidade e o modelo substituto:
- 3.2.8. No caso de substituição de equipamentos, por quaisquer motivos, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo



- CONTRATADO/FORNECEDOR, pelo contudo, deve proposto ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado;
- 3.2.9. O fornecedor licitante deverá apresentar catálogo técnico (datasheet) oficial do produto, do fabricante do equipamento, que apresente todas as características técnicas em conformidade com as descritas neste edital e seus anexos, podendo ser entregue em formato digital (em português/inglês) para validação dos requisitos. Cada item exigido deverá estar destacado neste catálogo a fim de facilitar a identificação e conferência. Poderá ser entregue em formato digital para validação dos requisitos;
- 3.2.10. Caso os catálogos solicitados omitirem alguma informação ou exigência técnica descritivos deste edital seus relação aos е CONTRATADO/FORNECEDOR deverá apresentar declaração do fabricante (em português) ou documentação complementar que comprove o atendimento do item. Caso o documento complementar apresentado não seja a declaração do fabricante, fica a critério do CONTRATANTE realizar diligência junto ao mesmo para checar as informações;
- 3.2.11. Fica a critério do(s) CONTRATANTE(S), no momento de entrega dos equipamentos, realizar abertura das embalagens e conferência dos itens por meio de um funcionário participante da comissão de conferência de material de informática ou responsável pelo material solicitado.

3.3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.3.1. Todas as marcas/modelos eventualmente citados são somente como referência, e poderão ser substituídos por de outros fabricantes, desde que tenham as mesmas funcionalidades e características técnicas mínimas exigidas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	 ALTO-FALANTE ADICIONAL Alto-falante adicional para sistemas Logitech Rally Driver de 76 mm de alto desempenho com ímãs de terra-rara Volume da caixa de som: 95 dB SPL @1 W, 100 dB SPL @7.5 W, Cabo Mini XLR (2,95 m) Distorção: 200 Hz-300 Hz < 2.5%, 300 Hz-10 kHz < 1%@7.5 W Deve ser compatível com sistemas Logitech Rally Marca/modelo de referência: Logitech/Rally Speaker.
1	2	Deve possuir 02 canais de amplificação independentes Potência de saída em 4 ohms: 190W por canal Potência de saída em 8 ohms: 190W por canal Potência de saída em 70V: 300W Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz Classe D Marca/Modelo de referência: QSC/SPA2-200
1	3	Deve possuir 04 canais de amplificação independentes Potência de saída em 4 ohms: 100W por canal Potência de saída em 8 ohms: 100W por canal Potência de saída em 70V: 175W



	1	
		 Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz Classe D
		Marca/Modelo de referência: QSC/SPA4-100
		AMPLIFICADOR MULTICANAL - 8CH@200W
		Deve possuir 08 canais de amplificação independentes
		Potência de saída em 4 ohms: 200W por canal
		Potência de saída em 8 ohms: 200W por canal
1	4	Potência de saída em 70V: 200W
		Resposta em frequência: 20Hz a 20KHz
		Classe D
		Marca/Modelo de referência: QSC/MP-A80V
		BATERIA RECARREGÁVEL PARA MICROFONE SEM FIO DIGITAL
		BATERIA RECARREGAVEL PARA MICROFONE SEM FIO DIGITAL
		Tensão nominal: 3,7V
		Capacidade: 1240mAh
1	5	Dimensões: 50x32x18mm Deve con do magne fabricante do SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DICITAL
		 Deve ser do mesmo fabricante do SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL descrito neste termo de referência.
		Marca/Modelo de referência: SHURE/SB900B
		CABO HDMI FLEXÍVEL DE 1,8M
		CADO IIDMI I ELATVEE DE 1,0M
		• resolução de 4K60Hz (4:4:4)
		Conectores banhados a ouro 24K Lagrana de banda mínima d 20haa
		 Largura de banda mínima: 18Gbps Deve suportar transporte de áudio nos formatos Dolby Digital Plus™, Dolby TrueHD™,
1	6	DTS-HD Master Audio™, DVD Audio, SA-CD
		Deve possuir blindagem tripla
		Capa em PVC Para manaria a satifica a 8 a BOLIO
		 Deve possuir certificação ROHS Comprimento mínimo: 1,8m
		Marca/Modelo de referência: KRAMER/C-HM/HM-6
		CABO HDMI FLEXÍVEL DE 10M
		• resolução de 1080p
		Conectores banhados a ouro 24K
		Largura de banda mínima: 7,65Gbps
1	7	 Deve suportar transporte de áudio nos formatos Dolby Digital Plus™, Dolby TrueHD™, DTS-HD Master Audio™, DVD Audio, SA-CD
	′	Deve possuir blindagem tripla
		Capa em PVC
		Deve possuir certificação ROHS
		 Comprimento: 10m Marca/Modelo de referência: KRAMER/C-HM/HM-35
		CABO HDMI FLEXÍVEL DE 3M
		• resolução de 4K60Hz (4:4:4)
		Conectores banhados a ouro 24K
		Largura de banda mínima: 18Gbps
	_	Deve suportar transporte de áudio nos formatos Dolby Digital Plus™, Dolby TrueHD™, DETO LIBRA LA ALITATION DE LA LIBRA LIBRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA
1	8	DTS-HD Master Audio™, DVD Audio, SA-CD
		 Deve possuir blindagem tripla Capa em PVC
		Deve possuir certificação ROHS
		Comprimento mínimo: 3m
		Marca/Modelo de referência: KRAMER/C-HM/HM-10
	I	I .



		CAROLIDAN EL EVÍVEL DE 784
		CABO HDMI FLEXÍVEL DE 7M
		resolução de 1080p
		Conectores banhados a ouro 24K
		Largura de banda mínima: 7,65Gbps
		 Deve suportar transporte de áudio nos formatos Dolby Digital Plus™, Dolby TrueHD™,
1	9	DTS-HD Master Audio™, DVD Audio, SA-CD • Deve possuir blindagem tripla
		Capa em PVC
		Deve possuir certificação ROHS
		Comprimento: 7m
		Marca/Modelo de referência: KRAMER/C-HM/HM-25
		CAIXA DE CONEXÕES NA MESA
		Dimensional externo da caixa: 155mm x 135mm (Altura 75mm)
		Dimensional de corte para instalação: 125mm x 105mm
1	10	Produto fabricado em ABS
	10	Um Bloco HDMI (fêmea/fêmea)
		Um Bloco Tomada Elétrica
		Marca/Modelo de referência:Caixa de Tomada para mesa escritório-CX 34 ABS
		CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO
		Monitor de estúdio ativo ;
		Amplificadores com potência de 45W LF e 25W HF
		Resposta em frequência : 54Hz a 20KHz
1	11	Entradas XLR e P10;
		Transdutor de graves (alto-falante) de 5"
		Transdutor de agudos (tweeter) de 1"
		Marca/Modelo de referência: YAMAHA/HS5
		CAIXAS ACÚSTICAS DE EMBUTIR NO FORRO
		Resposta em frequência: 70Hz a 16KHz.
		Potência mínima: 16W
		Montagem embutida em teto.
		Deve possuir um driver de 4" Och anteres a finite de 1000
		Cobertura: cônica de 130º. Consibilidado: 80 d.B.
1	12	Sensibilidade: 89dB. Preseño conoro do 101dB SDI.
		 Pressão sonora de 101dB SPL Impedância nominal: 8 ohms.
		 Impedancia nominal: 8 ohms. Transformador para linha integrado 70V e 100V com taps de: 16W, 8W, 4W e 2W.
		Deve possuir a parte traseira fechada em fábrica para melhor dispersão sonora
		Marca/Modelo de referência: QSC/AC-C4T
		OÂMEDA DEZ EULL LID (ID LIDMI E ODI) COM CUDORTE (DIZZORA CA
		CÂMERA PTZ FULL HD (IP, HDMI E SDI) COM SUPORTE A INTEGRAÇÃO AV-TO-USB COM O PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO
		Deve possuir um sensor de imagem tipo CMOS com pelo menos 2 MegaPixels Description de 12y
		Possuir zoom óptico de 12x Illuminação mínima para engração do 0.5 lux
1	13	Illuminação mínima para operação de 0,5 lux. Posoluçãos suportadas: 1090p (60, 50, 30 p. 35), 730p (60, 50, 30 p. 35).
		 Resoluções suportadas: 1080p (60, 50, 30 e 25), 720p (60, 50, 30 e 25) Campo de visão horizontal: 72°
		Rotação PAN: -170 to +170°.
		Rotação tilt: -30 to +90°
		Saída de vídeo 3G-SDI, HDMI e IP
		- Carda do vidoo do ODI, FIDINI O II



		 Interface LAN: RJ45 x 1 Deve suportar alimentação via PoE, caso não suporte PoE, deverá ser fornecida fonte de alimentação elétrica. Deve possuir transmissão de vídeo via IP com compressão H.264 Capacidade de gerenciamento através de IP, RS-485 ou RS-232 Deve ser compatível com o sistema AV-to-USB Bridging presente no PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO Marca/Modelo de referência:QSC/PTZ12X72
		CÂMERA, BLUETOOTH, USB 3.0, 4K, ZOOM DC 5X, 1202 DE CAMPO DE VISÃO, MICROFONE, ALTO-FALANTES EMBUTIDOS
1	14	 Equipamento de conferência compacto tipo all-in-one Câmera com campo de visão de 120° Sensor de imagem 4K Zoom de 5x Três microfones integrados com coberturas omnidirecional, cancelamento de ruído e eco Alto-falante integrado Bluetooth integrado Deve acompanhar controle remoto Deve possuir interface USB para conexão a microcomputadores para realização de webconferências. Deve aceitar microfone de expansão opcional Marca/Modelo de referência:LOGITECH/MEETUP
		OÂMEDAO EU MADODAO EUU LUD
1	15	 CÂMERAS FILMADORAS, FULL HD Câmera tipo CAMCORDER 12x de Zoom ótico Sensor de 14M Deve ser fornecida com lente e microfone tipo shotgun do mesmo fabricante Gravação em FHD 1920x1080@50fps; Saída HDMI Deve acompanhar, cartão de memória de 128GB, fonte de alimentação, Bateria recarregável e carregador de baterias Marca/Modelo de referência:SONY/HXR-NX100 FULL HD NXCAM CAMCORDER + SANDISK 128GB EXTREME PRO UHS-I SDXC MEMORY CARD
		CHAVEADOR USB DE 4 PORTAS
1	16	 Seletor USB com 04 entradas e uma saída Compatível com USB 2.0 Led de status no painel frontal Interface de controle RS-232 para automação Deve ser fornecido com fonte de alimentação Marca/Modelo de referência:EXTRON/SW4 USB PLUS
		CHROMA KEY VERDE.
1	17	 Fundo infinito tipo chroma key verde Dimensões: 2,8 x 4,6m Material: Poliéster Deve ser fornecido com suporte metálico tipo tripé Marca/Modelo de referência: EMANIA/DLB 0111 + SUPORTE TZ043
1	17	 Material: Poliéster Deve ser fornecido com suporte metálico tipo tripé



	<u> </u>	DIOTRIBUIDOR LIDMI AVO COM EVERATOR DE ÁLIDIO INTEGRADO
1	18	Ol Entrada de áudio HDMI Ol Saídas de áudio HDMI Ol Saída de áudio estéreo Ol Saída de áudio digital Marca/Modelo de referência:AVLIFE/HDV12B
1	19	 INTERFACE HDMI DE PAREDE Dimensões Gerais Espelho 4×2: Dimensional externo do espelho 4×2: 85mm (L) x 35mm (P) x 120mm (C) Produto fabricado em ABS Bloco HDMI (fêmea/fêmea) Marca/Modelo de referência:CAIXA TOMADA/ESPELHO CAIXA DE TOMADA 4×2-CX EP02
1	20	KIT DE FIXAÇÃO PARA SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA Kit de fixação para montagem do sistema Logitech Rally de acompanhar: Gancho para câmera (1) Gancho para caixa de som (2) Suporte para console de mesa Suporte para console de visualização Retentores de cabo de suporte de console (2) Fixadores Marca/Modelo de referência:LOGITECH/RALLY MOUNTING KIT
1	21	 KIT DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA 2x Iluminadores de 126 Leds e 45W Cada. 2x Fontes de Alimentação Bivolt 2x Softbox 50x70 cm 2x Tripés de 200 cm máximo Retrátil 1x Bolsa de Transporte Marca/Modelo de referência:EQUIFOTO/KIT ILUMINAÇÃO LUZ CONTÍNUA SOFTBOX COM LED CIRCULAR 45W DIMMER PARA ESTÚDIO (BIVOLT)
1	22	KITS DE EXTENSÃO HDMI X HDBASET (CAT.6 F/UTP) PARA LANCES DE CABOS MAIORES QUE 15M Transmissor: Entrada em conector HDMI Saída em conector RJ45; Transmissão 4K@60Hz em até 40 metros Porta de sinal de controle Infravermelho em conector 3,5 mm; Porta de sinal de controle RS232; Compatível com HDMI 1.4 e HDCP2.2 ou superior; Receptor: Entrada em conector RJ45; Saída em conector HDMI; Recepção 4K@60Hz em até 40 metros Porta de sinal de controle Infravermelho em conector 3,5 mm; Porta de sinal de controle Infravermelho em conector DB9; Compatível com HDMI 1.4 e HDCP2.2 ou superior; Inclui fonte de alimentação; Marca/Modelo de referência: MUXLABS/ HDMI / USB 2.0 EXTENDER KIT, HDBT, 4K60



		MATRIZ LIDMI COM CARACIDADE DE COMPORTAD TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS DE
		MATRIZ HDMI COM CAPACIDADE DE COMPORTAR TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL
1	23	Deve permitir o roteamento de sinais de vídeo digital HDMI de qualquer entrada para qualquer saída. Entradas: 8 x HDMI 4K60 Saídas: 8 x HDMI 4K60 Interface de controle RS-232 e Ethernet Marca/Modelo de referência: MUXLABS /HDMI MATRIX 8X8
		MESA DE SOM ANALÓGICA COM 10X CANAIS
1	24	 Console de mixagem com 10 canais de áudio 4 entradas de microfones / 3 entradas estéreo 1 Saída STEREO OUT 1 Saída AUX Funções Audio via USB 24-bit / 192kHz 2in / 2out Chave de atenuação (PAD) nos canais mono Phantom Power - Entrada de Mic +48V Saída XLR balanceada Chassis de metal Marca/Modelo de referência:YAMAHA/MG10XU
		MICROFONE DIGITAL DE TETO/PAREDE, INSTALADO NO TETO.
1	25	 Microfone digital com cobertura orientável com oito lóbulos independentes para capturar o áudio Deve possuir software de controle para posicionar automaticamente os lóbulos para capturar as vozes das pessoas que estão na sala de reunião Deve possuir interface de áudio digital DANTE Deve ser compatível com transmissão de áudio via AES67 Deve ser energizado via PoE+ Deve permitir a montagem em teto ou de forma embutida em superfícies Marca/Modelo de referência: SHURE/ MXA710-4FT
1	26	MICROFONES GOOSENECKS, COM CÁPSULA SUPERCARDIOIDE, HASTE DE 18" (45,72CM), BASE DE SOBREPOR EM SUPERFÍCIE E BOTÃO DE MUDO. Tipo Gooseneck Transdutor: Condensador Frequência de resposta: 60 a 16.000Hz Diagrama polar: cardióide Impedância nominal: 180 ohms SPL de pelo menos: 122 dB Haste com pelo menos 450mm Conexão XLR 3 pinos Deve possuir led indicativo de atividade Deve possuir base para utilização sobre a mesa. Marca/Modelo de referência:SHURE/MX418D/S
1	27	MINI RACK, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS, PARA ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS Mini rack metálico padrão 19" Profundidade útil 470mm Altura útil: 12U Porta em vidro temperado com chave Capacidade de carga: 50Kg Deve acompanhar todos os acessórios necessários para fixação dos equipamentos em seu interior Marca/Modelo de referência: WOMEN/MINI RACK



		MOLDUDA DE AGADAMENTO DE EMPUEID NO EGODO
1	28	 MOLDURA DE ACABAMENTO DE EMBUTIR NO FORRO Fabricada em alumínio Acabamento em pintura eletrostática branca Utilizada em telas que estejam embutidas em gesso Deve ser do mesmo fabricante e compatível com a TELA DE PROJEÇÃO, TENSIONADA, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ÁREA VISUAL DE 122" (16:10) Marca/Modelo de referência:PROJETELAS/A-M013
1	29	PAINEL TOUCHSCREEN COM TELA DE 10,2", INSTALADO EM PEDESTAL DE SOBREPOR EM SUPERFÍCIE Tela touchscreen de 11" capacitiva com tecnologia IPS; Resolução: 1920x1080 Brilho: 350 nits Cores: 16 Milhões; Conexão Ethernet Gigabit Alimentação via PoE+ (802.3af) Acompanha base de mesa Deve ser do mesmo fabricante do PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO para total compatibilidade do sistema. Marca/Modelo de referência: TSC/TSC-116 TW-G2-BK
1	30	PEDESTAL DE PISO COM RODÍZIO Material: aço carbono Pedestal com rodízios Altura do chão a base do monitor: 1010mm a 1500mm Passagem interna para fiação Deve suportar carga de pelo menos: 45Kg Marca/Modelo de referência:ELG PEDESTAIS/A06V6
1	31	PROCESSADOR DE ÁUDIO COM AEC, USB E CENTRAL DE AUTOMAÇÃO EMBUTIDO. Deve ser composto de pelo menos 24 interfaces de áudio analógicos (I/O) processados através de DSP (Digital Signal Processor) Capacidade de controle de dispositivos externos através de interface Serial e TCP/IP. O processador deverá ter capacidade para trafegar pelo menos 96 canais de áudio digital via Gigabit Ethernet, contando com, no mínimo, 02 (duas) portas RJ45 integradas com velocidade de 1000 Mbps. Deve possuir no mínimo 15 portas de controle GPIO para controle de contato. Deve possuir no mínimo 16 entradas de áudio balanceadas com cancelamento de eco acústico (AEC). Deve possuir no mínimo 08 saídas de áudio balanceadas. Deve possuir interface USB integrada capaz de enviar e receber áudio digital para microcomputadores tipo PC para realização de conferências e gravações. Deve possuir alimentação para microfones em 48 volts (Phanton Power) em todas as portas de entrada. Deve possuir painel frontal com informações de estado de funcionamento. Deve possuir suporte nativo a tecnologia VoIP com pelo menos dois ramais disponíveis O processador deverá ter capacidade suficiente para processar todas as fontes de áudio necessárias para perfeito funcionamento dos ambientes, bem como microfones, sonofletores e amplificadores. Possuir funções configuráveis e selecionáveis por software, tais como: mixers, combinados, matrizes, equalizadores, filtros, crossovers, roteadores, delays, controles, medidores, geradores, etc. Possuir configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows 8 ou superior. Alimentação Elétrica: 120 VAC a 240 VAC, 50 - 60 Hz Marca/Modelo de referência:QSC / CORE 110F



		PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL COM AEC, DANTE E USB
1	32	 Deve ser composto de pelo menos 08 interfaces de áudio analógicos (I/O) processados através de DSP (Digital Signal Processor) Capacidade de controle de dispositivos externos através de interface TCP/IP. O processador deverá ter capacidade para trafegar pelo menos 56 canais de áudio via Gigabit Ethernet, contando com, no mínimo, 02 (duas) portas RJ45 integradas com velocidade de 1000 Mbps. Deve possuir no mínimo 08 portas de controle GPIO para controle de contato. Deve possuir processamento integrado para no mínimo 08 entradas de áudio balanceadas com cancelamento de eco acústico (AEC). Deve permitir configurar, via software, qualquer interface de áudio como entrada ou saída. Deve possuir suporte nativo a tecnologia VoIP com pelo menos dois ramais disponíveis Deve possuir interface USB integrada capaz de enviar e receber áudio digital para microcomputadores tipo PC para realização de conferências. Deve permitir a criação de interfaces gráficas de operação e configuração do sistema. Deve possuir alimentação para microfones em 48 volts (Phanton Power) em todas as portas de entrada. O processador deverá ter capacidade suficiente para processar todas as fontes de áudio necessárias para perfeito funcionamento dos ambientes, bem como microfones, sonofletores e amplificadores. Possuir funções configuráveis e selecionáveis por software, tais como: mixers, combinadores, matrizes, equalizadores, filtros, crossovers, roteadores, delays, controles, medidores, geradores, etc. Possuir configuração e controle por meio de software compatível com o sistema operacional Windows 8 ou superior. Alimentação Elétrica: 120 VAC a 240 VAC, 50 - 60 Hz Marca/Modelo de referência:QSC/CORE 8 FLEX
1	33	PROJETOR LASER (1920X1080), FULL HD, DE 5.000 LÚMENS DE TIRO CURTO COM KIT DE INTERATIVIDADE, INSTALADO COM SUPORTE FIXO DE PAREDE COM AJUSTE HORIZONTAL. Tecnologia 3LCD Luminosidade mínima: 5.000 Lumens Resolução nativa – 1080p Lente para projeção em distância ultra-curta Contraste mínimo 500.000:1 Razão de aspecto 16:9 Fonte de luz laser com vida útil de 20.000 horas Entradas: HDMI x3 Network: RJ-45 x 1 USB x1 Serial: RS-232 Deve ser fornecido com suporte de fixação adequado para o local de instalação Peso Máximo: 10Kg Marca/Modelo de referência:Epson/ Brightlink 1485FI+.
1	34	PROJETOR LASER, WUXGA (1920X1200), DE 5.000 LÚMENS Tecnologia 3LCD Luminosidade mínima: 5.000 Lumens Resolução nativa - WUXGA 1920x1200 Contraste mínimo 500.000:1 Razão de aspecto 16:10



		 Fonte de luz laser com vida útil de 20.000 horas Entradas: HDMI x2 HDBase-T x1 Network: RJ-45 x 1 USB x1 Serial: RS-232 Deve ser fornecido com lente adequada para projeção das imagens nas dimensões conforme o projeto arquitetônico Deve ser fornecido com suporte de fixação adequado para o local de instalação conforme o projeto arquitetônico Peso Máximo: 12Kg Marca/Modelo de referência:Epson/Powerlite L530U
		RACK DE PISO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS (BANDEJAS, PAINÉIS CEGOS)
1	35	 40 unidades rack (UR) de altura; Profundidade mínima: 770mm; Rack fechado Acabamento cor preta; Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido e porta em aço com fechadura e vidro temperado; Placas laterais e traseira removíveis; Conjunto de 4 rodízios composto por: 2 rodízios sem trava; 2 rodízios com trava. Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19"; Painéis frontais cegos, para os espaços vagos, em aço e com acabamento em preto; Calhas de Tomadas com 8 tomadas e cabo com 2,5m, suficientes para alimentação dos equipamentos; Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço e com acabamento preto; Kit de fixação, composto por: porca gaiola M5, parafuso Philips M5x15 e arruelas lisas M5, suficiente para todos os equipamentos e acessórios do rack. Marca/Modelo de referência:WOMER/W314077
1	36	RECARREGADOR DE BATERIA PARA MICROFONE SEM FIO DIGITAL Recarregador individual para Bateria Alimentação C/A e porta USB para recarregar uma bateria de íons de lítio Deve ser do mesmo fabricante e totalmente compatível com a BATERIA RECARREGÁVEL PARA MICROFONE SEM FIO DIGITAL Marca/Modelo de referência:SHURE/SBC10-100-BR
1	37	SISTEMA DE COLABORAÇÃO SEM FIO, COM DOIS BOTÕES USB-C E INTEGRAÇÃO COM CÂMERA E MICROFONE USB. Dispositivo de compartilhamento de conteúdo via rede sem fio Deve possuir base receptora e dois dispositivos portáteis de transmissão de conteúdo via rede sem fio Deve permitir o compartilhamento de conteúdo a partir de dispositivos com os seguintes sistemas operacionais: Windows 7/8/8.1/10 32 e 64 bit macOS 10.13/10.14 (Mojave) Android v7 e v8 e 8.1 (via app) iOS 11, 12 (via app) Taxa de 30 quadros por segundo



		 Protocolo de transmissão sem fio IEEE 802.11 a/b/g/n/ac e IEEE 802.15.1 Marca/Modelo de referência:BARCO/CLICKSHARE CSE200 SET INCLUI CS200 BASE
		E 2 BOTOES
		SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL, COMPOSTO POR: 1X MICROFONE TIPO AURICULAR, 1X TRANSMISSOR DE CORPO SEM FIO DIGITAL, 1X RECEPTOR DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL.
1	38	 Receptor com as seguintes características: Alcance de 100 metros; Faixa de frequência: 20Hz a 20KHz; Faixa dinâmica 120dB; Criptografia AES 256 bits Montável em rack padrão 19"; Saídas: XLR e P10; Display LCD para indicação de Canal, frequência, status; Interface Ethernet para gerência
		Transmissor com as seguintes características:
		 Tipo bodypack UHF com microfone auricular; Criptografia AES 256 bits Padrão polar cardióide; Display LCD para indicação de Canal, frequência, status; Vida útil da bateria: 9 horas de conversação Marca/Modelo de referência: SHURE/GLXD14BR/SM35
1	39	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL, COMPOSTO POR: 2X MICROFONES DE LAPELA, 2X TRANSMISSORES SEM FIO DIGITAIS, 2X RECEPTORES SEM FIO DIGITAIS DE 02 CANAIS E 2X ANTENAS EXTERNAS. Receptor Portátil com as seguintes características: Receptor com True Diversity Antena de ¼ de onda Resposta: 40Hz a 15KHz SNR: 60dB Conector de saída: 3.5mm Display: OLED Alimentação elétrica via baterias e interface USB Transmissor com as seguintes características: Tipo bastão UHF; Antena de ¼ de onda Cápsula Dinâmica Unidirecional Máximo SPL: 151 dB Resposta em frequência: 70Hz a 15KHz SNR: 60dB Display: OLED Alimentação elétrica via baterias e interface USB Marca/Modelo de referência: SONY/UWP-D TWO-RECEIVER CAMERA-MOUNT WIRELESS COMBO MICROPHONE SYSTEM KIT



		SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE
		SOF ONTE ANTICOLADO DE PANEDE
		Material: aço carbono
		Acabamento: tratamento anticorrosão e pintura eletrostática
		Funções: avanço / recuo da tela
		Ajuste de nivelamento de 5° a -5°;
1	40	 Ajuste de inclinação (TILT): de 5° a -8°;
		Distância mínima: 5,7cm (braços recolhidos);
		Distância máxima: 51,7cm (braços estendidos).
		Deve suporta carga de pelo menos: 45Kg
		Marca/Modelo de referência: ELG PEDESTAIS/A02V6N
		SUPORTE FIXO DE PAREDE
		Material: aço carbono
		Acabamento: tratamento anticorrosão e pintura eletrostática
		Suporte fixo de parede para monitores de 32" a 75" - VESA 600
1	41	Acompanha nível bolha;
		Trava de segurança;
		Deve suportar carga de pelo menos: 45 Kg
		Marca/Modelo de referência: ELG PEDESTAIS/E600
		SUPORTE FIXO DE TETO PARA PROJETOR
		Giro de 360° (esquerda/direita)
1	42	 Ajuste de altura de 54 a 90cm Ajuste de ângulo de 15 graus
	12	 Suporta projetores até 13,5Kg
		Marca/Modelo de referência: ELG PEDESTAIS/PRO1100
		SUPORTE PISO TETO
		Cuparta am aga
1	42	 Suporte em aço Pintura eletrostática na cor preta
'	43	Estrutura sob medida tipo piso teto para fixação de monitor LCD/LED Marco /Madala de referência MACI/OURDEDEE PISO TETO. Marco /Madala de referência MACI/OURDEDEE PISO TETO.
		Marca/Modelo de referência: IACI/SUPORTE PISO-TETO
		SWITCHER DE VÍDEO PARA CORTE DE CÂMERAS, COM CONEXÃO USB
		Deve possuir no mínimo 4 Entradas HDMI com conversão de padrões
		Deve possuir 2 entradas de áudio
		 Deve possuir interface ethernet RJ45 (Giga) Deve possuir saída USB tipo C para Webcam
		Deve possuir saida OSB tipo C para Webcam Deve possuir saida HDMI Auxiliar para video de programa
1	44	Mixer de Áudio Fairlight com EQ e Dinâmica
	• •	 DVE para imagem em imagem Deve possuir efeitos de transição
		Deve possuir eleitos de transição Deve possuir chave croma para telas verdes
		Deve possuir pool de mídia com até 20 fotogramas para títulos
		 Deve permitir gravação direta com discos Flash USB em H.264 Deve permitir Streaming de vídeo direto via Ethernet
		 Deve possuir multivisualização para 4 câmeras, mídias, pré-visualização e programa
		Deve permitir visualizar o status de gravação



		Davis a service feater the elicitation of a 440/000\/
		 Deve possuir fonte de alimentação 110/220V Marca/Modelo de referência:BLACKMAGIC/ATEM MINI PRO HDMI
1	45	TELA DE PROJEÇÃO E ESCRITA COM 119" (16:9) DE ÁREA VISUAL, INSTALADA FIXA NA PAREDE Tela fixa formato 16:9 Diagonal visual 119" Película Matte White 1.0 Perfil em alumínio Marca/Modelo de referência: Projetelas/Frame 119QW
1	46	TELA DE PROJEÇÃO, TENSIONADA, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ÁREA VISUAL DE 122" (16:10) Sistema de tensionamento nas laterais para garantir uma superfície plana Borda superior ajustável Película Matte White 1.0 Formato widescreen 16:10 Redutor de velocidade Acionamento através de botoeira, controle remoto ou sensor de corrente Dimensões mínimas da área visual: 122" Marca/Modelo de referência: Projetelas/ 122EWAT
1	47	TRIPÉ COM ALTURA AJUSTÁVEL E COM CABEÇA PARA CÂMERAS DSLR E FILMADORAS Tripé para câmera com movimentação fluida Deve suportar pelo menos 4KG Deve possuir pernas com dois estágios Deve possibilitar ajuste de altura Deve possuir sistema de contrabalanceamento Deve permitir ajustes de +90 a -60 graus de inclinação vertical Marca/Modelo de referência: MAGNUS/VT-4000
1	48	 Serviços de Instalação Os serviços de mão de obra deverão atender plenamente os requisitos técnicos de cada tipo de sala/ambiente, desde os mais simples até os mais sofisticados, do ponto de vista técnico. Os serviços deverão contemplar a instalação física de todos os equipamentos do escopo de cada ambiente, incluindo suportes, cabos e demais acessórios, para o pleno funcionamento dos sistemas. Os serviços também deverão contemplar toda a programação de software de automação, comissionamento, testes e treinamento para usuários dos sistemas. Os serviços de mão de obra deverão ser executados por profissionais qualificados e certificados pelos fabricantes dos equipamentos a serem instalados, bem como atender aos pré-requisitos de segurança do trabalho e as normas de boas práticas de instalação do mercado de áudio, vídeo e automação de ambientes corporativos. Incluído, além da instalação dos itens aqui adquiridos, o rol dos equipamentos constantes no item
2	49	 Equipamento deve ser do tipo AiO (tudo em um) e com isso possuir tela sensível ao toque, microfones, alto falantes, câmera, computador embutido com sistema operacional e aplicação sem depender de solução externa ao equipamento. O dispositivo deverá ser do tipo tela interativa, específico para reuniões de videoconferência, teleaula (EAD), projeção sem fio e quadro digital para escrita na tela,



- com recursos de Áudio e Vídeo integrados a Solução:
- Deve suportar compartilhamento de tela sem fio via PCs (Windows) e dispositivos móveis como tablets e smartphones (Android e IOS);
- Deve possuir alimentação de entrada bivolt automático (100~240v, 50/60Hz);
- O equipamento deve ser capaz de manter o seu funcionamento em ambientes com temperatura até 40°C (quarenta graus centígrados).
- O sistema operacional deverá possuir suporte para instalações de aplicativos de terceiros para softwares educacionais, vídeo aula e videoconferência ex: Zoom, Google Meeting e Microsoft teams, que suportem a resolução da tela do equipamento;
- Deve possuir captação de som por microfones integrados, com capacidade de captar som até 8 (oito) metros de distância;
- Deverá permitir a integração com o diretório corporativo, chamadas de voz e vídeo ponto a ponto (P2P), reuniões de voz, vídeo e dados para fornecer serviços de comunicação abrangentes.
- Deverá suportar o protocolo IETF SIP padrão e acesso usando redes 3G, 4G e Wi-Fi bem como suportar taxas de acesso que variam de 64 kbits a 4 Mbps.
- Deverá fornecer aplicativo de compartilhamento sem fio, para clientes em PCs e telefones celulares, para os sistemas operacionais Windows, iOS e Android.
- Deve suportar Opus, G.722, G.711A, G.711µ, iLBC, codec G.729.
- Deve suportar formatos de codec de vídeo como H.264 BP, H.264 HP e H.264 SVC.
- Suportar BFCP.
- Deve possuir cliente PC e suportar vídeo ativo de 1080p, 720p, 360p, 180p, 90p, 4CIF e resoluções CIF.
- Deve possuir aplicativo móvel e suportar codificação de vídeo em resolução 720p, 540p, 480p e 360p.
- Deve suportar reuniões de dados 4K.
- Deverá permitir que os usuários anotem a imagem de fundo dinâmica em uma vídeo chamada usando as ferramentas de software de videoconferência de terceiros, caso elas tenham suporte a White board;
- Deve suportar algoritmos de criptografia TLS e SRTP.
- Deverá permitir que os usuários alterem as senhas iniciais.
- Deve suportar chamadas de voz e vídeo P2P e alternar entre chamadas de voz e vídeo.
- Deve suportar à exibição PiP de vídeo local e remoto para chamadas de vídeo. O aplicativo móvel deve suportar troca de tela retrato e paisagem e troca de câmera frontal
- Deve permitir o ajuste automático da largura de banda de áudio e vídeo com base na largura de banda da rede IP para garantir áudio e vídeo suaves.
- Deverá suportar os idiomas português Brasil e inglês na interface de administração da
- Deverá utilizar sistema operacional embutido Windows e Android, com sistema de altofalante, microfone, câmera e codec integrados. Não serão aceitos acessórios ou produtos não integrados ao equipamento, a solução deve ser integrada em uma única
- Deverá fornecer chip duplo com pelo menos 4 núcleos, 1,5 GHz + 4 núcleos, 1,8 GHz, pelo menos 12 GB de RAM, 64 GB de flash e 4T FLOPS de potência e tecnologia de IA.
- Deverá oferecer suporte à implantação local e fornecer servicos de projeção e tela interativa sem depender de nuvem pública com controle reverso;
- Deverá oferecer suporte a interfaces padrão para OPS, pelo menos um OPS deve ser fornecido neste projeto com no mínimo 8gb de RAM, Intel i5 e 128 SSD hard drive +
- Deverá ser compatível com a instalação na parede ou no piso (com rodízios), ser removível e fácil de implantar.
- Deverá suportar H.323, SIP e IPv4, IPv6.
- Deverá fornecer tela de quadro branco de no mínimo 65 polegadas, e a resolução máxima da tela não é inferior a 3840 * 2160, a taxa de atualização não é inferior a 60
- Deverá suportar funções de ajuste automático de brilho de tela antirreflexo e brilho.
- Deverá suportar no mínimo 20 pontos de toque com precisão de ± 1 mm e no mínimo 2 canetas touch digitais não eletrônicas com baterias ou pilhas.
- Deverá suportar Câmera integrada de pelo menos 8 megapixels de 1 / 2,8 polegadas de chip de imagem CMOS, a resolução máxima é 4K / 1080P30, não menos do que 2 vezes o zoom digital, não menos do que 80 ° de campo de visão horizontal, não menos do que 50 ° vertical campo de visão, suportar balanço de branco automático (AWB) e exposição automática (AE). Não serão aceitas câmeras externas.
- Deverá oferecer suporte a, no mínimo, 30 predefinições de câmera.



- Deverá oferecer suporte à função de rastreamento de voz inteligente, usando posicionamento de fonte de som e tecnologia de reconhecimento de rosto, alternando automaticamente a imagem de close-up do alto-falante sem intervenção manual.
- Deverá suportar auto frame, o sistema pode ser ajustado automaticamente de acordo com o número de participantes e localização, a tela panorâmica deve abranger todos os participantes, e garantir que os participantes fiquem no meio, de acordo com as especificações do item 32.
- Deverá suportar salvar anotações e desenhos do quadro branco localmente e continuar a editá-lo quando for aberto pela segunda vez, e permitir salvá-lo no flash USB externo ou enviar por e-mail.
- Deverá suportar o reconhecimento de escrita inteligente de formas, letras e números;
- Deverá oferecer suporte à função de conferência de dados, realizar anotações de quadro branco remotamente, colaboração bidirecional e anotação em conferências, utilizando os softwares de videoconferência que suportam essa função.
- Deverá fornecer pelo menos 2 entradas de vídeo HDMI e pelo menos 1 porta de saída de vídeo HDMI.
- Deverá fornecer 3 portas de entrada de áudio e 2 portas de saída de áudio
- Deverá permitir a transferência de um arquivo de configuração usando a porta USB, o que facilita a instalação e implantação do dispositivo.
- Deverá suportar pelo menos uma porta de rede de negociação automática de 10/100/1000 Mbit / s, uma porta RJ45 para conexão de controle por toque.
- Deverá oferecer suporte ao acesso de banda dupla de 2,4 GHz / 5 GHz ao Wi-Fi.
- Suportar funções para habilitar e desabilitar seu hotspot Wi-Fi e cliente, e a
- Deverá oferecer suporte à ocultação de perda de pacote durante a chamada de vídeo para fornecer um serviço claro e suave, mesmo quando a taxa de perda de pacote de vídeo atingir 30%.
- Deverá oferecer suporte à ocultação de perda de pacote durante a chamada de vídeo para fornecer um serviço claro e uniforme, mesmo quando a taxa de perda de pacote de áudio atingir 80%.
- Deverá suportar a seguinte resolução de vídeo e largura de banda em chamadas H.265: 1080P30 @ 384Kbps 720P60 @ 512 kbps 720P30 @ 256Kbps
- Deverá suportar a seguinte resolução de vídeo e largura de banda em chamadas H.264: 1080P30 @ 512 kbps 720P60 @ 768 kbps 720P30 @ 384 kbps
- Deverá oferecer suporte à tecnologia de controle de taxa inteligente para detectar automaticamente a ocupação da largura de banda do serviço de rede e selecionar de forma inteligente a resolução ideal com base na largura de banda para garantir a alta qualidade da conferência.
- Deverá oferecer suporte à criptografia de sinalização H.235 usando criptografia H.323, TLS e SRTP usando SIP e criptografia de fluxo de mídia AES para melhorar a segurança da conferência.
- Deverá suportar acesso de gerenciamento múltiplo: web, telnet / ssh, controle remoto. Todas as senhas de acesso devem atender ao requisito de complexidade e comprimento, a senha deve conter pelo menos dois tipos de letras, números ou caracteres especiais, e o comprimento deve ser maior que 8.
- Deverá oferecer suporte aos protocolos 802.11a / g /n / ac / com autenticação WPA2.
- Deverá permitir a personalização de uma tela de boot e a troca de papel de parede.
- Deverá permitir que os usuários modifiquem os parâmetros de vídeo da câmera, como índice de exposição, equilíbrio de branco e redução de ruído por meio da interface da
- Deverá suportar a função de defletor acústico (eliminador de ruídos), que permite aos usuários definir o escopo de captação de som para eliminar o impacto do ruído ambiente durante a conferência, mínimo de 2 tipos de ajustes, pequeno ou grande.
- Deverá ser compatível com a página de boas-vindas da Hiboard, pelo menos três modelos de página de boas-vindas estão disponíveis e o conteúdo e a fonte podem ser personalizados pelos usuários.
- Deverá suportar a função de clonagem de tela dupla, o conteúdo da tela pode ser clonado para outra tela.
- Deverá suportar conexão com teclado e mouse sem fio, que podem ser usados para operar o produto licitante.
- Deverá suportar processo de atualização do terminal via usb driver, ou via software de acesso remoto via ip:
- Deve fornecida documentação API aberta para facilitar a integração com ferramentas de terceiros suportadas;
- Suporte Técnico e Garantia, O dispositivo deverá contar com garantia total por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, incluindo durante o prazo de garantia cobertura de suporte



		técnico especializado, sem custo adicional. O suporte técnico especializado deve ser do tipo 8x5 (oito horas por dia, 5 dias por semana, em horário comercial) com atendimento presencial, caso necessário, no próximo dia útil; A garantia deve ser prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada a prestar serviços em nome do fabricante • Deverão ser entregues todos os acessórios para montagem, incluindo cabos e suportes tanto para fixação. A solução deverá ser compatível com a instalação na parede e no piso (com rodízios), ser removível e fácil de implantar. Deve acompanhar os acessórios para as duas situações. • O serviço de instalação e configuração faz parte da solução; • Treinamento operacional para, no mínimo, 01 usuário ou Administrador da solução, Remoto ou Presencial. • Marca/Modelo de referência: HUAWEI/IdeaHub Pro 86
3	50	 Switch Huawei CloudEngine S5732- H24UM2CC Huawei S5732-H24UM2CC (24 x 100M/1G/2.5G/5G/10G Base-T Ethernet ports, 4 x 25 GE SFP28, 2 x 40 GE QSFP+, Forwarding Performance 490Mpps, Switching Throughput 1.28 Tbit/s/2.4 Tbit/s) - PN: 02353SJY-011 + 88037BNJ; Garantia On-Site Co-Care Standard de 60 Meses – PN: 88134UGQ-5BS;
3	51	Switch de Borda Giga 24 portas S5735-L24T4X-A1 Huawei S5735-L24T4X-A1 (24 x 10/100/1000BASE-T UTP, 4 x 10GE SFP+ ports, AC power, Forwarding Performance 96MPPS, Switching Throughput 128GBPS/336Gbps) - PN: 98011302 + 88037BNM; Garantia On-Site Co-Care Standard de 60 Meses – PN: 88134UGQ-52U; Marca/Modelo de referência: Huawei/S5735-L24T4X-A1;
3	52	 Switch Core Giga/POE 24 portas S6730-H24X6C Huawei S6730-H24X6C com Fonte Redundante (24 x 10GE SFP+ ports, 6 x 40GE QSFP28 ports, 2 x Power Supply, Forwarding Performance 490 MPPS, Switching Throughput 2.16 Tbps/2.4 Tbps) - PN: 02352FSG-005 + 88037BNN + 2x 02131740; Garantia On-Site Co-Care Premier de 60 Meses – PN: 88134UHD-44F; Marca/Modelo de referência: Huawei/S6730-H24X6C;
3	53	 Switch Core Giga 24 portas S5735-L24T4S-A1 Huawei S5735-L24T4S-A1 (24 x 10/100/1000BASE-T UTP, 4 x 1GE SFP ports, AC power, Forwarding Performance 42MPPS, Switching Throughput 56GBPS/336Gbps) - PN: 98011306 + 88037BNM; Garantia On-Site Co-Care Standard de 60 Meses – PN: 88134UGQ-52T; Marca/Modelo de referência: Huawei/S5735-L24T4S-A1;

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO LOTES I E II; 3.4.

- 3.4.1. Os serviços de mão de obra, deverão atender plenamente os requisitos técnicos de cada tipo de sala/ambiente, desde os mais simples até os mais sofisticados, do ponto de vista técnico.
- 3.4.2. Os serviços deverão contemplar a instalação física de todos os equipamentos do escopo de cada ambiente, incluindo suportes, cabos e demais acessórios, para o pleno funcionamento dos sistemas.



- 3.4.3. Os serviços também deverão contemplar toda a programação de software de automação, comissionamento, testes e treinamento para usuários dos sistemas.
- 3.4.4. Os servicos de mão de obra deverão ser executados por profissionais qualificados e certificados pelos fabricantes dos equipamentos a serem instalados, bem como atender aos pré-requisitos de segurança do trabalho e as normas de boas práticas de instalação do mercado de áudio, vídeo e automação de ambientes corporativos.
- 3.4.5. Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento da solução.
- 3.4.6. As caixas de conexão piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da CONTRATANTE. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação.
- 3.4.7. Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo, quando pertinente, às respectivas Normas ABNT. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis.
- 3.4.8. Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal.
- 3.4.9. As atividades de instalação e integração dos produtos e equipamentos devem prever, pelo menos, as seguintes etapas:
 - 3.4.9.1. Desembalagem, verificação e conferência dos componentes da solução conforme proposta técnica da CONTRATADA. O plano de instalação deverá ser avaliado e aprovado pela CONTRATANTE;
 - 3.4.9.2. Instalação física e conectividade entre todos os componentes da solução, incluindo o fornecimento de todos os cabos e conectores necessários para
 - 3.4.9.3. Os Cabo Rede Ethernet deverão cumprir os seguintes requisitos: tecnologia Cat6 da marca Furukawa modelo CM 23AWG(GIGALAN);
- 3.4.10. Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste certame, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto.
- 3.4.11. A contratada deverá fornecer licenças de uso dos aplicativos relacionados, em forma de Solução Integrada, conforme os principais objetivos deste termo de referência.
- 3.4.12. Os serviços de implantação deverão ser executados pela CONTRATADA durante o horário de expediente compreendido das 8h às 18h, de segunda-feira a sextadevendo eventualmente e previamente agendado, CONTRATANTE em finais de semana e feriados para atendimento ou acompanhamento de atividades que necessitem ser executados nestes horários, cabendo a CONTRATANTE informar tais atendimentos a CONTRATADA, antecipadamente, e de comum acordo entre as partes, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.



3.4.13. Deverá ser considerado dentro do escopo da CONTRATADA o serviço de instalação dos equipamentos listados abaixo que serão fornecidos pela CONTRATANTE:

Descrição	Marca	Modelo	Quantidade
Smart TV de 43", Full HD	LG	43LM631C	5
Suporte articulado de parede	ELG PEDESTAIS	A02V6N	5
Webcam full HD, com abertura de 78- e microfone integrado	LOGITECH	C920 PRO	5
Speakerphone de sobrepor em superfície, com USB 2.0 e Bluetooth	JABRA	SPEAK 510	5
Business TV de 50", 4K	LG	50UL3G	7
Suporte Articulado de parede	ELG PEDESTAIS	A02V6N	7
Webcam full HD, com abertura de 78- e microfone integrado	LOGITECH	C920 PRO	7
Speakerphone de sobrepor em superfície, com USB 2.0 e Bluetooth	JABRA	SPEAK 510	7
Business TV de 55", 4K	LG	55UL3G	4
Webcam full HD, com abertura de 78- e microfone integrado	LOGITECH	C920 PRO	4
Speakerphone de sobrepor em superfície, com USB 2.0 e Bluetooth	JABRA	SPEAK 510	4
Smart TV de 65", 4K	LG	65UN7310	2
Câmera, Bluetooth, USB 3.0, 4K, Zoom dc 5x, 1202 de Campo de Visão, Microfone, Alto-Falantes embutidos	LOGITECH	MeetUp	2
Smart TV de 75", 4K	LG	75UN8000	2
Suporte Articulado de Parede	ELG PEDESTAIS	C920 PRO	2
Sistema de videoconferência USB 3.0, composto por: 1x Câmera PTZ, 4K, Zoom de 15x c 90° dc Campo de Visão, instalada acima da TV	LOGITECH	Rally	2
Monitores Profissionais de 86	LG	86UH5E	2
suporte articulado de parede	ELG PEDESTAIS	A02V6N	2
Sistema de videoconferência USB 3.0, composto por: 1x Câmera PTZ, 4K, Zoom de 15x c 90° dc Campo de Visão, instalada acima da TV	LOGITECH	Rally	1
Microfone de extensão de sobrepor na mesa com cabo de extensão	LOGITECH	Rally Mic Pod	2
Business TV de 55", HD	LG	55UL3G	1
cabo HDMI flexível de 1,8m	KRAMER	C-HM/HM- 6	1
Smart TV de 65", 4K	LG	65UN7310	1



cabo HDMI flexível de 1,8m	KRAMER	C-HM/HM- 6	2
Câmera PTZ, USB 3.0, 4K, Zoom de 15x e 90Q de Campo de Visão, instalada invertida no forro	QSC	PTZ12x72	2
Smart TV de 65"	LG	65UN7310	3
cabo HDMI flexível de 3m	KRAMER	C-HM/HM- 10	6
Câmera PTZ, USB 3.0, 4K, Zoom de 15x e 90Q de Campo de Visão, instalada invertida no forro	QSC	PTZ12x72	2

3.5. O TÉCNICO OPERACIONAL DO SISTEMA, LOTES I E II;

- 3.5.1. Deverá a contratada providenciar treinamento operacional do sistema para até quatro pessoas, a serem indicadas pela contratante.
- 3.5.2. A carga horária total deverá ser de no mínimo 40 horas.
- 3.5.3. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, nas próprias dependências da contratante, tendo início em até 05 (cinco) dias corridos após aceite definitivo da instalação.
- 3.5.4. Durante o treinamento deverá ser entregue aos participantes, apostila e apresentação do treinamento em formato digital.

OPERAÇÃO ASSISTIDA DA SOLUÇÃO, LOTES I E II; 3.6.

- 3.6.1. Deverá a contratada, prestar serviços em operação assistida, por 30 (trinta) dias, após a entrega e treinamento dos sistemas fornecidos e constantes neste Termo de Referência, visando o correto funcionamento dos equipamentos.
- 3.6.2. Deverá assegurar a colocação em funcionamento das instalações, garantindo a transferência de domínio técnico e operacional para as equipes de trabalho.
- 3.6.3. A operação assistida deverá acontecer de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h e será coordenada por técnicos com experiência comprovada nos equipamentos e sistemas fornecidos, respondendo tanto pela parte técnica, quanto pela parte operacional do sistema.

3.7. Da garantia, suporte, assistência técnica para os itens do Lote I

- 3.7.1. A contratada, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Aceite de entrega das instalações, prestará garantia para todos os itens que envolvem a solução referente ao projeto devendo atender os seguintes níveis de SLA:
- 3.7.2. Disponibilizar CENTRO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO (CSM) para abertura de chamados para correção e/ou substituição dos equipamentos;
- 3.7.3. Realizar o reparo/reconfiguração dos equipamentos em até 8 (oito) horas para regularização desde que não envolva troca de peças, a contar a partir da abertura do chamado no sistema.



- 3.7.4. Havendo necessidade de substituição de equipamentos, esta terá o processo de RMA de acordo com o prazo de retorno de cada fabricante, a contar a partir da abertura do chamado no sistema:
- 3.7.5. A não prestação de garantia caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, ficando a contratada sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.
- 3.7.6. Equipamentos que apresentarem número de problemas, de responsabilidade do CONTRATADO/FORNECEDOR, superiores a 03 (três), dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias corridos, deverão ser trocados por equipamentos novos completos, do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para o(s) CONTRATANTE(S), em até 05 (cinco) dias úteis a contar com a data da abertura do chamado do(s) CONTRATANTE(S) para o CONTRATADO/FORNECEDOR;
- 3.7.7. Quando realizada a troca de peças em atividades de manutenção, o CONTRATADO sempre deverá utilizar peças novas;
- 3.7.8. Somente serão aceitos atendimentos técnicos por profissionais do fabricante ou do CONTRATADO/FORNECEDOR, com formação técnica em Tecnologia da Informação e Comunicação ou em áreas profissionais correlatas, devidamente identificados e uniformizados:
- 3.7.9. Todos os atendimentos deverão, mesmo os que não foram passíveis de resolução no primeiro atendimento, ter relatório de atendimento fornecido pelo técnico que efetuou o atendimento descrevendo os serviços realizados e os módulos substituídos;
- 3.7.10. É de responsabilidade do CONTRATADO/FORNECEDOR que todo o sistema composto por hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelo(s) CONTRATANTE(S);
- 3.7.11. O atendimento deverá ocorrer no local de instalação do equipamento (on-site). A garantia deverá abranger os equipamentos e seus componentes, compreendendo peças e mão de obra;
- 3.7.12. Durante a vigência da garantia dos equipamentos, caso seja detectada falha comum em vários equipamentos, caracterizando desta forma um problema de lote de produtos, o CONTRATADO/FORNECEDOR deverá promover o retrofit (substituição de peças de todos os produtos do mesmo lote) ou a substituição de todos os equipamentos do mesmo lote fornecidos para o(s) CONTRATANTE(S), em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de acionamento do(s) CONTRATANTE(S) ao CONTRATADO/FORNECEDOR. As peças ou equipamentos a serem substituídos deverão ter características idênticas ou superiores às fornecidas inicialmente para o(s) CONTRATANTE(S).
- Da garantia, suporte, assistência técnica para os itens do Lote II:
- 3.8.1. O dispositivo deverá contar com garantia total por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, incluindo durante o prazo de garantia a cobertura de suporte técnico especializado, sem custo adicional. O suporte técnico especializado deve ser do



- tipo 8x5 (oito horas por dia, 5 dias por semana, em horário comercial) com atendimento presencial, caso necessário, no próximo dia útil;
- 3.8.2. O início do suporte deverá ser prestado por comunicação via telefone ou por portal para abertura de chamados:
- 3.8.3. Deverá ser permitido abrir um número ilimitado de chamados de suporte no período de vigência da garantia;
- 3.8.4. Os serviços de suporte deverão ser executados pelo próprio fabricante, Centro de Suporte autorizado pelo fabricante ou seu representante devidamente autorizado;
- 3.8.5. O suporte deverá ser realizado em Português;
- 3.9. Da garantia, suporte, assistência técnica para os itens do Lote III:
- 3.9.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo;
- 3.9.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE:
- 3.9.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, de acordo com as normas técnicas específicas;
- 3.9.4. Entende-se, por manutenção corretiva, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;
- 3.9.5. A CONTRATADA deverá garantir o pleno funcionamento dos Ativos de Rede, prestando o serviço de garantia remoto e on-site (quando, a critério da CONTRATANTE ou acordado entre as partes, for necessário), por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do respectivo equipamento;
- 3.9.6. Todos os custos decorrentes da retirada de equipamentos ou componentes para a prestação do serviço de garantia serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como seu retorno aos locais onde serão instalados os equipamentos pela empresa CONTRATADA;
- 3.9.7. Todos os itens deverão ser entregues em até 45 dias corridos, a partir do envio da Ordem de Compra, devido a criticidade dos projetos e ao uso relacionado dos equipamentos por questões críticas de projetos;
- 3.9.8. A PROPONENTE fica obrigada a entregar os itens nos locais determinados na Ordem de Compra;
- 3.9.9. Caso o produto entregue não corresponda ao exigido pelo Termo de Referência, o(s)CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) providenciar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Contrato. As despesas, decorrentes da devolução de mercadorias, que não atenderem o



- solicitado e a qualidade exigida ou, apresentarem defeitos, serão por conta dos CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES);
- 3.9.10. O(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) ou fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar Central de Atendimento de Suporte e Manutenção Técnica (CSM). O atendimento deverá ser realizado no período estabelecido como JHC, com acionamentos ilimitados sem custos adicionais a CONTRATANTES;
- 3.9.11. O(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) ou fabricante dos equipamentos deverá disponibilizar canal de comunicação telefônica por meio de discagem direta gratuita (DDG);
- acionamentos 3.9.12. Para todos das **CONTRATANTES** para os O(s)CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES), deverão ser fornecidos código de protocolo que servirão como referência para gerenciamento do contrato de serviços e acompanhamento dos RNS:
- 3.9.13. Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial deverá ocorrer por meio de contato telefônico entre o fabricante ou distribuidor autorizado e as contratantes. Nesse contato será realizado diagnóstico da situação e, caso identificada a necessidade de troca de pecas, será acionado imediatamente o atendimento:
- 3.9.14. O prazo e modalidade de garantia de cada item está definido brevemente na tabela de especificações técnicas onde os Part Numbers indicam nos catálogos os padrões de garantia, contudo devem seguir as indicações dos itens 3.9.25 e 3.9.29 nos quais são detalhados os requisitos textualmente;
- 3.9.15. Deverá ser comprovado que a CONTRATADA é autorizada a prover a garantia ofertada, por meio de declaração do fabricante ou distribuidor autorizado, sob pena de desclassificação. Deverá ainda, ser possível, após o fornecimento, realizar o cadastramento do número de série do equipamento fornecido no site oficial da fabricante, onde será mostrado o tipo de garantia contratada e período de validade. A garantia deverá abranger os equipamentos e seus componentes, compreendendo peças e mão de obra;
- 3.9.16. No caso de problema/incidente para os itens aos quais é citado suporte presencial, O(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) acionará seu técnico devidamente qualificado e uniformizado, que realizará atendimento e resolução do problema conforme especificado em cada item da tabela de especificações técnicas e seguindo os requisitos de JHC, após abertura do chamado ou em data e hora agendada pelas CONTRATANTES;
- 3.9.17. Equipamentos que apresentarem número de problemas de responsabilidade do(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) superiores a 02 dentro de um período de 120 dias deverão ser trocados por equipamentos novos completos do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para as CONTRATANTES, em até 05 dias data abertura do contar da da chamado CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) pelas CONTRATANTES;
- 3.9.18. Quando realizada a troca de peças em atividades de manutenção, o(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) sempre deverá utilizar peças novas;



- 3.9.19. Somente serão aceitos atendimentos técnicos por profissionais da fabricante ou do(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) com formação técnica em tecnologia da informação e comunicação, eletrônica, eletroeletrônica/engenharia ou em áreas profissionais correlatas ou que sejam certificados na linha de produtos ofertadas, pela fabricante dos equipamentos:
- 3.9.20. Todos os atendimentos deverão, mesmo os que não foram passíveis de resolução no primeiro atendimento, ter relatório de atendimento fornecido em até 40 horas da JHC pelo técnico que efetuou o atendimento, descrevendo os serviços realizados e os módulos substituídos:
- 3.9.21. É de responsabilidade do(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) que todo o sistema composto por hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelas CONTRATANTES;
- 3.9.22. Para efeito de controle, os tempos de resolução serão contados a partir da data e hora de registro na CSM disponibilizada pelo CONTRATADO/FORNECEDOR e no período estabelecido como JHC;
- 3.9.23. Durante a vigência da garantia dos equipamentos, caso seja detectada falha comum em vários equipamentos (acima de 5 unidades), caracterizando desta forma um problema de lote de produtos, a proponente deverá promover o retrofit (substituição de peças de todos os produtos do mesmo lote) ou a substituição de todos os equipamentos do mesmo lote fornecidos para as CONTRATANTES, em um prazo máximo de 30 dias, a partir da data de acionamento realizado pelas CONTRATANTES ao(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES). As peças ou equipamentos a serem substituídos deverão ter características idênticas ou superiores às fornecidas inicialmente para as CONTRATANTES;
- 3.9.24. É responsabilidade do(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) vencedor(es) o controle dos RNS aplicáveis para os produtos e serviços de sua responsabilidade, caracterizado como falha grave o não cumprimento pelo(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) vencedor(es) o tratamento dos RNS em todo o ciclo de vida dos produtos até o vencimento dos prazos de garantia;
- 3.9.25. Definições específicas de garantia para os itens 50 (Switch Huawei CloudEngine S5732- H24UM2CC (Topo de rack consolidação), 51 (Switch Huawei CloudEngine S5735-L24T4X-A1 (24 portal) (Usuários)) e 53 (Switch Huawei CloudEngine S5735-L24T4S-A1 (Para interligação de multimídia)) do lote 3; (Switches de acesso);
- 3.9.26. A CONTRATADA deverá fornecer para todos os equipamentos, garantia do fabricante de 60 meses, com nível de serviço 24x7 para assistência. Já para trocas de peças ou reparos, tratamento até o próximo dia útil, com disponibilidade 9x5, na modalidade ON-SITE, sendo o atendimento feito por equipe técnica da própria CONTRATADA sendo que o atendimento poderá ser realizado no formato remoto, caso não haja necessidade de visita presencial, ficando a critério da CONTRATANTE;
- 3.9.27. A substituição do equipamento diagnosticado com problema, por um novo, de desempenho igual ou superior, deve ser realizada no dia útil subsequente do diagnóstico;



- 3.9.28. Caso o equipamento seja retirado para reparos, o mesmo deve retornar em até 10 dias úteis, sendo obrigatório, entregar um outro equipamento de desempenho igual ou superior durante o prazo em que os reparos são efetuados:
- 3.9.29. Definições específicas de garantia para os itens 52 (Switch Huawei CloudEngine S6730-H24X6C (Topo de rack de fibra) do lote 3; (Switches Topo de rack);
- 3.9.30. A CONTRATADA deverá fornecer para todos os equipamentos entregues, garantia do fabricante de 60 meses, com nível de serviço 24x7 para assistência, já para troca de peças ou reparos, executar ações em 4 hora estando também disponível 24x7, na modalidade ON-SITE, sendo o atendimento feito por equipe técnica da própria CONTRATADA ou Fabricante do equipamento, sendo que o atendimento poderá ser realizado no formato remoto, caso não haja necessidade de visita presencial, ficando a critério da CONTRATANTE;
- 3.9.31. A substituição do equipamento diagnosticado com problema, deverá ser substituído por equipamento novo, de desempenho igual ou superior, devendo também ser realizada em até 4 horas após o diagnóstico;
- 3.9.32. Caso o equipamento seja retirado para reparos, o mesmo deve retornar em até 10 dias úteis, sendo obrigatório, entregar um outro equipamento de desempenho igual ou superior durante o prazo em que os reparos são efetuados;

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)

- 4.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 4.2. O CONTRATADO/FORNECEDOR é responsável, durante a vigência do contrato de garantia, por regularizar qualquer não conformidade identificada pelo(s) CONTRATANTE(S) sem qualquer espécie de ônus;
- 4.3. É responsabilidade do CONTRATADO/FORNECEDOR o controle dos ANS aplicáveis para os produtos e serviços de sua responsabilidade, devendo cumpri-lo por todo o ciclo de vida dos produtos até o vencimento dos prazos de garantia;
- 4.4. O CONTRATADO/FORNECEDOR ou fabricante dos equipamentos deve disponibilizar, durante o período estabelecido na JHC, a Central de Atendimento de Suporte e Manutenção Técnica (CSM). Deverão ser centralizados todos os acionamentos de serviços que fazem parte do objeto para este grupo na CSM;
- 4.5. CONTRATADO/FORNECEDOR ou fabricante equipamentos dos deve disponibilizar canal de comunicação telefônica através de discagem direta gratuita (DDG);
- 4.6. acionamentos **CONTRATANTES** Para todos os dos CONTRATADO/FORNECEDOR, deverão ser fornecidos códigos de protocolo que servirão como referência para gerenciamento do contrato de serviços e acompanhamento dos ANS;
- Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de 4.7. reparo do produto, o atendimento inicial deverá ocorrer por meio de contato telefônico entre o fabricante ou CONTRATADO/FORNECEDOR e o(s) CONTRATANTE(S). Nesse



contato será realizado diagnóstico da situação e, caso identificada a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site;

- Todos os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Ordem de Compra. No caso de atraso da entrega será considerado 1 VMP sobre o valor da nota fiscal por dia de atraso;
- O Valor de Multa Padrão (VMP), descrito na seção, com base na JHC, é aplicável para todos os prazos estabelecidos e seus respectivos subitens;
- 4.10. Para efeito de controle, os tempos de resolução serão contados a partir da data e hora de registro na CSM disponibilizada pelo CONTRATADO/FORNECEDOR e no período estabelecido como JHC;
- 4.11. O atendimento será considerado finalizado somente após encerramento da demanda na CSM. CONTRATADO/FORNECEDOR só poderá encerrar um chamado após aceite formal dos CONTRATANTES;
- 4.12. Para encerrar a demanda o técnico da empresa CONTRATADA deverá anexar relatório dos procedimentos adotados durante o atendimento, indicando as peças substituídas quando necessário;
- 4.13. Quando não resolvido no prazo especificado, o CONTRATADO/FORNECEDOR deverá apresentar ao(s) CONTRATANTE(S) justificativa para a não resolução do problema. A justificativa será avaliada pelos CONTRATANTE(S) e se comprovada possibilidade de resolução no prazo exigido, o VMP será aplicado;
- 4.14. O eventual desconto de qualquer percentual por descumprimento de ANS, não desobriga o CONTRATADO/FORNECEDOR da prestação do serviço não cumprido, nem dos demais serviços, nos prazos e condições estabelecidas;
- 4.15. As demais obrigações do CONTRATADO/FORNECEDOR estão integradas nas descrições nas seções anteriores
- 4.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 4.17. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 4.18. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

5 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES



- Exercer a fiscalização dos serviços através de colaboradores designados para esse fim (gestor técnico), procedendo o atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 5.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços adquiridos/prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.
- 5.3. Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento das aquisições/serviços.
- 5.4. Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do(a) contrato/aquisição.
- 5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.
- 5.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s), quando necessário.
- 5.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.
- 5.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao Contratado(s) para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) BEM(S) E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

FIESC - Sede

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-001

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 8.1. O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a entrega ou aceite técnico, se houver.
- 8.1.2. As notas fiscais deverão ser faturadas com os dados abaixo:

FIESC - Sede

CNPJ: 83.873.877/0001-14

Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2765 - Bairro: Itacorubi - Florianópolis/SC - CEP

88034-001

SESI/SC - Departamento Regional

CNPJ: 03.774.688/0001-55

IE: 250363968

Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2765 - Bairro: Itacorubi - Florianópolis/SC - CEP

88034-001

SENAI/SC - Direção Regional CNPJ: 03.774.688/0001-55



Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2765 - Bairro: Itacorubi - Florianópolis/SC - CEP 88034-001

9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento ficará sob responsabilidade de Fabiano Coan - GETIC/STI e Ricardo Wotke - GETIC/TIT.

10 – DA QUANTIDADE ESTIMADA E ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. O preço global da proposta, para fins de julgamento, a ser apresentado pela(s) empresa(s) licitante(s) não poderá ser superior a R\$ 2.961.029,61 (dois milhões novecentos e sessenta e um mil e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), respeitados os preços de referência unitários, para cada item, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Limitador (R\$)	Limitador do Preço Total Estimado (R\$)
	1	ALTO-FALANTE ADICIONAL	1	2.498,75	2.498,75
	2	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO	4	5.530,31	22.121,24
	3	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO - 4CH@100W	2	9.180,28	18.360,56
	4	AMPLIFICADOR MULTICANAL - 8CH@200W	1	24.158,61	24.158,61
	5	BATERIA RECARREGÁVEL PARA MICROFONE SEM FIO DIGITAL	5	1.070,78	5.353,90
	6	CABO HDMI FLEXÍVEL DE 1,8M	84	248,75	20.895,00
	7	CABO HDMI FLEXÍVEL DE 10M	14	614,15	8.598,10
	8	CABO HDMI FLEXÍVEL DE 3M	20	245,65	4.913,00
	9	CABO HDMI FLEXÍVEL DE 7M	18	498,75	8.977,50
	10	CAIXA DE CONEXÕES NA MESA	9	299,20	2.692,80
	11	CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	2	2.845,42	5.690,84
1	12	CAIXAS ACÚSTICAS DE EMBUTIR NO FORRO	63	847,50	53.392,50
·	13	CÂMERA PTZ FULL HD (IP, HDMI E SDI) COM SUPORTE A INTEGRAÇÃO AV-TO- USB COM O PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO	4	26.036,41	104.145,64
	14	CÂMERA, BLUETOOTH, USB 3.0, 4K, ZOOM DC 5X, 1202 DE CAMPO DE VISÃO, MICROFONE, ALTO-FALANTES EMBUTIDOS	1	7.812,50	7.812,50
	15	CÂMERAS FILMADORAS, FULL HD	2	24.875,00	49.750,00
	16	CHAVEADOR USB DE 4 PORTAS	1	7.689,24	7.689,24
	17	CHROMA KEY VERDE	1	1.472,54	1.472,54
	18	DISTRIBUIDOR HDMI 1X2 COM EXTRATOR DE ÁUDIO INTEGRADO	9	1.138,31	10.244,79
	19	INTERFACE HDMI DE PAREDE	9	235,37	2.118,33
	20	KIT DE FIXAÇÃO PARA SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA	2	901,64	1.803,28
	21	KIT DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA	1	1.894,91	1.894,91



22	KITS DE EXTENSÃO HDMI X HDBASET (CAT.6 F/UTP) PARA LANCES DE	5	6.488,08	32.440,40
	CABOS MAIORES QUE 15M			
23	MATRIZ HDMI COM CAPACIDADE DE COMPORTAR TODAS AS ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL	2	23.111,61	46.223,22
24	MESA DE SOM ANALÓGICA COM 10X CANAIS	1	3.683,33	3.683,33
25	MICROFONE DIGITAL DE TETO/PAREDE, INSTALADO NO TETO	3	24.259,55	72.778,65
26	MICROFONES GOOSENECKS, COM CÁPSULA SUPERCARDIOIDE, HASTE DE 18" (45,72CM), BASE DE SOBREPOR EM SUPERFÍCIE E BOTÃO DE MUDO.	34	3.280,16	111.525,44
27	MINI RACK, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS, PARA ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	3	3.435,93	10.307,79
28	MOLDURA DE ACABAMENTO DE EMBUTIR NO FORRO	2	1.600,31	3.200,62
29	PAINEL TOUCHSCREEN COM TELA DE 10,2", INSTALADO EM PEDESTAL DE SOBREPOR EM SUPERFÍCIE	2	31.350,85	62.701,70
30	PEDESTAL DE PISO COM RODIZIO	1	2.498,75	2.498,75
31	PROCESSADOR DE ÁUDIO COM AEC, USB E CENTRAL DE AUTOMAÇÃO EMBUTIDO.	6	44.054,06	264.324,36
32	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL COM AEC, DANTE E USB	3	28.602,26	85.806,78
33	PROJETOR LASER, WUXGA,(1920x1080), FULL HD, DE 5.000 LÚMENS DE TIRO CURTO COM KIT DE INTERATIVIDADE, INSTALADO COM SUPORTE FIXO DE PAREDE COM AJUSTE HORIZONTAL	2	36.462,54	72.925,08
34	TELA DE PROJEÇÃO E ESCRITA COM 119"(16:9) DE ÁREA VISUAL, INSTALADA FIXA NA PAREDE	2	4.380,15	8.760,30
35	PROJETOR LASER, WUXGA(1920X1200), FULL HD DE 5.000 LÚMENS	2	30.063,55	60.127,10
36	TELA DE PROJEÇÃO, TENSIONADA, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ÁREA VISUAL DC 122"ACIONAMENTO ELÉTRICO, ÁREA VISUAL DC122" (16:10)	2	5.657,95	11.315,90
37	RACK DE PISO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS (BANDEJAS, PAINÉIS CEGOS,).	2	6.785,28	13.570,56
38	RECARREGADOR DE BATERIA PARA MICROFONE SEM FIO DIGITAL	3	654,99	1.964,97
39	SISTEMA DE COLABORAÇÃO SEM FIO, COM DOIS BOTÕES USB-C E INTEGRAÇÃO COM CÂMERA E MICROFONE USB.	1	17.797,37	17.797,37
40	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL, COMPOSTO POR: 1X MICROFONE TIPO AURICULAR, 1X TRANSMISSOR DE CORPO SEM FIO DIGITAL, 1X RECEPTOR DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL	4	10.629,43	42.517,72



	41	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL, COMPOSTO POR: 2X MICROFONES DE LAPELA, 2X TRANSMISSORES SEM FIO DIGITAIS, 2X RECEPTORES SEM FIO DIGITAIS DE 02 CANAIS E 2X ANTENAS EXTERNAS	1	14.997,50	14.997,50
	42	SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE	6	649,82	3.898,92
	43	SUPORTE FIXO DE PAREDE	4	183,48	733,92
	44	SUPORTE FIXO DE TETO PARA PROJETOR	2	375,00	750,00
	45	SUPORTE PISO TETO	1	2.576,96	2.576,96
	46	SWITCHER DE VÍDEO PARA CORTE DE CÂMERAS, COM CONEXÃO USB	1	6.434,52	6.434,52
	47	TRIPÉ COM ALTURA AJUSTÁVEL E COM CABEÇA PARA CÂMERAS DSLR E FILMADORAS	2	2.765,46	5.530,92
	48	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO	1	277.078,97	277.078,97
2	49	LOUSA DIGITAL, VIDEOCONFERÊNCIA E PROJETOR SEM FIO INTEGRADOS	8	75.473,76	603.790,08
	50	Switch Huawei CloudEngine S5732- H24UM2CC	12	28.358,70	340.304,44
3	51	Switch de Borda Giga 24 portas S5735- L24T4X-A1	52	6.315,77	328.419,87
3	52	Switch Core Giga/POE 24 portas S6730-H24X6C	2	39.921,98	79.843,96
	53	Switch Core Giga 24 portas S5735- L24T4S-A1	2	3.807,74	7.615,49
		TOTAL			2.961.029,61



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0158/2022/FIESC/SESI/SENAI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

***** <u>ATENÇÃO</u>: PARA EFEITOS DE **JULGAMENT**O, CASO SE ENQUADRE NAS ORIENTAÇÕES DO ITEM 3.6 DO EDITAL E SEGUINTES, <u>CONSIDERAR O DIFAL (ITEM 3.6.1 DO EDITAL) AO VALOR PROPOSTO DO ITEM NO PORTAL DE COMPRAS</u>.

Lote	ltem	DESCRIÇÃO	1.NCM + 2.1CST ou 2.2.CSOSN	MARCA / MODELO	QTD	Valor unitário produto (incluindo despesas acessórias) VALOR A SER FATURADO PARA O SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRESA	Valor TOTAL - VALOR A SER FATURADO PARA O SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRESA (QTD X VIr.Unit.)	Possui redução na base de cálculo do ICMS próprio? (Caso sim informar percentual de redução e embasam ento legal)	Alíquota ICMS Interestadua I/Unidade da Federação de Origem da Mercadoria	Valor do ICMS (R\$)	Alíquota Interna SC	Base de cálculo do ICMS – Diferencial de alíquota (R\$)	DIFAL - Valor ICMS Diferencial de alíquota - Valor do ICMS SC menos o Valor do ICMS outro Estado por Item	DIFAL – Valor ICMS Diferencial de aliquota – Valor do ICMS SC menos o Valor do ICMS outro Estado TOTAL (QTD X DIFAL por item)	Custo Unitário (R\$)	Preço TOTAL do item Julgamento Portal (R\$)
	1	ALTO-FALANTE ADICIONAL			1											
	2	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO			4											
	3	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO - 4CH@100W			2											
	4	AMPLIFICADOR MULTICANAL - 8CH@200W			1											
1	5	BATERIA RECARREGÁVEL PARA MICROFONE SEM FIO DIGITAL			5											
	6	CABO HDMI FLEXÍVEL DE 1,8M			84											
	7	CABO HDMI FLEXÍVEL DE 10M			14											
	8	CABO HDMI FLEXÍVEL DE 3M			20											
	9	CABO HDMI FLEXÍVEL DE 7M			18											
	10	CAIXA DE CONEXÕES NA MESA			9											



	CAIXAS ACÚSTICAS							
11	ATIVAS PARA	2						
	MONITORAMENTO DE							
	ÁUDIO							
12	CAIXAS ACÚSTICAS DE	63						
	EMBUTIR NO FORRO CÂMERA PTZ FULL HD (IP,							
	HDMI E SDI) COM							
	SUPORTE A INTEGRAÇÃO							
13	AV-TO-USB COM O	4						
	PROCESSADOR DIGITAL							
	DE ÁUDIO							
	CÂMERA, BLUETOOTH,							
	USB 3.0, 4K, ZOOM DC 5X,							
14	1202 DE CAMPO DE VISÃO,	1						
	MICROFONE, ALTO-							
	FALANTES EMBUTIDOS							
15	CÂMERAS FILMADORAS, FULL HD	2						
	CHAVEADOR USB DE 4	_						
16	PORTAS	1						
17	CHROMA KEY VERDE	1						
	DISTRIBUIDOR HDMI 1X2							
18		9						
	INTEGRADO							
19	INTERFACE HDMI DE	9						
	PAREDE KIT DE FIXAÇÃO PARA							
20		2						
20	VIDEOCONFERÊNCIA	2						
	KIT DE ILUMINAÇÃO	_						
21	CONTÍNUA	1						
	KITS DE EXTENSÃO HDMI							
22	X HDBASET (CAT.6 F/UTP)	5						
22	PARA LANCES DE CABOS	J						
	MAIORES QUE 15M							
	MATRIZ HDMI COM							
22	CAPACIDADE DE COMPORTAR TODAS AS	2						
23	ENTRADAS E SAÍDAS DE	2						
	SINAL							
	MESA DE SOM ANALÓGICA							
24	COM 10X CANAIS	1						
	MICROFONE DIGITAL DE							
25		3						
	INSTALADO NO TETO							
	MICROFONES	0.4						
26		34						
	CÁPSULA							



	SUPERCARDIOIDE, HASTE DE 18" (45,72CM), BASE DE SOBREPOR EM SUPERFÍCIE E BOTÃO DE MUDO.							
27	MINI RACK, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS, PARA ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	3						
28	MOLDURA DE ACABAMENTO DE EMBUTIR NO FORRO	2						
29	PAINEL TOUCHSCREEN COM TELA DE 10,2", INSTALADO EM PEDESTAL DE SOBREPOR EM SUPERFÍCIE	2						
30	PEDESTAL DE PISO COM RODIZIO	1						
31	PROCESSADOR DE ÁUDIO COM AEC, USB E CENTRAL DE AUTOMAÇÃO EMBUTIDO.	6						
32	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL COM AEC, DANTE E USB	3						
33	PROJETOR LASER, WUXGA,(1920X1080), FULL HD, DE 5.000 LÚMENS DE TIRO CURTO COM KIT DE INTERATIVIDADE, INSTALADO COM SUPORTE FIXO DE PAREDE COM AJUSTE HORIZONTAL	2						
34	TELA DE PROJEÇÃO E ESCRITA COM 119"(16:9) DE ÁREA VISUAL, INSTALADA FIXA NA PAREDE	2						
35	PROJETOR LASER, WUXGA(1920X1200), FULL HD DE 5.000 LÚMENS	2						
36	TELA DE PROJEÇÃO, TENSIONADA, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO,	2						



	ÁREA VISUAL DC							
	122"ACIONAMENTO							
	ELÉTRICO, ÁREA VISUAL							
	DC122" (16:10)							
	RACK DE PISO, COM							
37	TODOS OS ACESSÓRIOS	2						
	INCLUSOS (BANDEJAS, PAINÉIS CEGOS,).							
	RECARREGADOR DE							
	BATERIA PARA							
38	MICROFONE SEM FIO	3						
	DIGITAL							
	SISTEMA DE							
	COLABORAÇÃO SEM FIO,							
	COM DOIS BOTÕES USB-C							
39	E INTEGRAÇÃO COM	1						
	CÂMERA E MICROFONE							
	USB.							
	SISTEMA DE MICROFONE						1	
	SEM FIO DIGITAL,							
	COMPOSTO POR: 1X							
	MICROFONE TIPO							
40	AURICULAR, 1X	4						
	TRANSMISSOR DE CORPO SEM FIO DIGITAL, 1X							
	RECEPTOR DE							
	MICROFONE SEM FIO							
	DIGITAL							
	SISTEMA DE MICROFONE							
	SEM FIO DIGITAL,							
	COMPOSTO POR: 2X							
	MICROFONES DE LAPELA,							
41	2X TRANSMISSORES SEM	1						
	FIO DIGITAIS, 2X							
	RECEPTORES SEM FIO							
	DIGITAIS DE 02 CANAIS E							
	2X ANTENAS EXTERNAS							
	SUPORTE ARTICULADO						1	
42	DE PAREDE	6						
	CURORIE FIVO DE							
43	SUPORTE FIXO DE	4						
	PAREDE							
44	SUPORTE FIXO DE TETO	2						
	PARA PROJETOR							
					<u> </u>			



							1	l		1	l	l	1		
	45	SUPORTE PISO TETO		1											
	46	SWITCHER DE VÍDEO PARA CORTE DE CÂMERAS, COM CONEXÃO USB		1											
	47	TRIPÉ COM ALTURA AJUSTÁVEL E COM CABEÇA PARA CÂMERAS DSLR E FILMADORAS		2											
	48	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (SEM DIFAL)		1											
2	49	LOUSA DIGITAL, VIDEOCONFERÊNCIA E PROJETOR SEM FIO INTEGRADOS		8											
	50	SWITCH HUAWEI CLOUDENGINE S5732- H24UM2CC		12											
3	51	SWITCH DE BORDA GIGA 24 PORTAS S5735-L24T4X- A1		52											
3	52	SWITCH CORE GIGA/POE 24 PORTAS S6730-H24X6C		2											
	53	SWITCH CORE GIGA 24 PORTAS S5735-L24T4S-A1													
		ITEM XX - VALOR TOTAL	DA PROPOSTA PARA (Produto)	A FATURAMENTO	AO SESI/SC		1	***********	#######	########		############	############	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	####
				ITEM XX - VALO	R TOTAL DIFA	A SER RECOL	HIDO PELO S	SESI/SC (DIFA)						######	###########
		ITEM XX - VALOR TOTAL DO ITEM A FIM DE JULGAMENTO NO PORTAL (Produto + DIFA)													



• Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data se sua apresentação.

	DADOS DA EMPRESA										
Razão Social											
CNPJ N°											
Endereço											
N°	Compl.			Bairro							
Cidade			UF	CEP							
Telefone (S)		E-mail		Home-page							
Banco		Agência		Conta							

	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome		
CPF	RG	
E-mail		

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

	Cidade,	_ de	de 2022
Assinatura do representante	— e legal		



ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0158/2022/FIESC/SESI/SENAI/SC

A empresa _______, inscrita no CNPJ sob o n° ______, por meio de seu representante legal (nome)_______, portador da cédula de identidade nº ______, expedida pelo______, inscrito (a) no CPF sob nº ______, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas:
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, periculosos, insalubres e penosos:
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o Contrato;
- f) que na composição societária, ou no seu quadro de profissionais, não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidades Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os Contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente
assinatura do representante legal



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0158/2022/FIESC/SESI/SENAI/SC

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUADRO 1 - CONTRATANTE

CONTRATANTE
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FIESC
83.873.877/0001-14
Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis – SC – CEP.
88.034-001
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Santa
Catarina – SESI/DR-SC
03.777.341/0001-66
Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis - SC – CEP.
88.034-001
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -
Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR-SC
03.774.688/0001-55
Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis - SC - CEP.
88.034-001

QUADRO 2 – CONTRATADO

NOME	_			
END. SEDE				
CNPJ		E-MAIL	TELEFONE	
CONTA BANG	CÁRIA			
REPRESENT	ANTE LEGAL		CPF	
E-MAIL				

QUADRO 3 - DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO	Fornecimento de equipamentos e soluções de audiovisual para transmissão de vídeo e imagens, e serviço de instalação, para operacionalização da Escola de Negócios, salas de reuniões, ambientes coletivos do prédio da sede administrativa da EIESC o suas Entidados				
	da FIESC e suas Entidades.				
VALOR GLOBAL (R\$)		()			
VIGÊNCIA	12 Meses	Início: XX/XX/201X - Término: XX/XX/201X			

QUADRO 4 – FORO

COMARCA DA	Capital do estado de Santa Catarina
------------	-------------------------------------

Pelo presente instrumento particular, a FIESC, o neste ato representada por seu Presidente, Sr. Mario Cezar de Aguiar, o SESI/DR/SC, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Mario Cezar de Aguiar, o SENAI/DR/SC, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Fabrizio Machado Pereira, e também representado pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. Mario Cezar de Aguiar, e identificados no Quadro 1 como CONTRATANTES, e de outro lado, a EMPRESA, identificada no Quadro 2 como



CONTRATADO, têm entre si ajustado o presente Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento, pelo CONTRATADO, dos produtos/bens e a prestação de serviços resumidos no Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação e especificados, detalhados e prestados nas condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Fazem parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Licitatório:
- b) Termo de Referência (Anexo 1 do Edital Licitatório);
- c) Proposta Comercial;
- d) Outros anexos do Processo de Contratação e da Proposta Comercial.

Parágrafo 1º - Os documentos mencionados no caput desta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este instrumento de Contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo 2º - A partir da assinatura do presente Contrato, a ele passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA 3ª - DA SUBORDINAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O fornecimento dos produtos/bens e a prestação dos serviços pactuados neste Contrato serão orientados diretamente ao CONTRATADO por Gestor do Contrato da unidade operacional tomadora dos serviços.

Parágrafo 1º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato ficarão sob a responsabilidade da Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - GETIC, dos CONTRATANTES.

Parágrafo 2º - Os profissionais e quaisquer prepostos do CONTRATADO não terão qualquer subordinação ao Gestor do Contrato ou a qualquer outra pessoa da unidade operacional do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS

Os produtos/bens serão entregues e os serviços prestados conforme descrição, características, prazos e demais condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Parágrafo 1º - Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO, as adequações de suas atividades em relação a todos e quaisquer aspectos de saúde, segurança e medicina do trabalho, meio ambiente e higiene, referente aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços ora contratados. A documentação comprobatória poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, sendo que a falta da apresentação ou sua desconformidade acarretará a suspensão do pagamento até a regularização.



CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações do CONTRATADO se referem ao cumprimento integral do objeto, nos termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

Parágrafo 1º - O CONTRATADO deverá manter sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista constante durante toda a execução do contrato, conforme documentos relacionados no EDITAL, comprovando-a a qualquer tempo, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, sendo que a não apresentação dos documentos poderá bloquear a liberação de pagamentos bem como impedir a renovação contratual.

Parágrafo 2º - São as seguintes as obrigações do CONTRATANTE, além daquelas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações necessários à entrega dos produtos/bens e serviços contratados;
- b) Orientar o CÓNTRATADO quanto à forma e procedimento para faturamento dos produtos/bens e dos serviços;
- c) Promover o pagamento, em dia, dos produtos/bens entregues e dos serviços prestados:
- d) Supervisionar, acompanhar e avaliar e dar aceite aos produtos/bens entregues e dos serviços prestados;
- e) Indicar os locais em que os produtos/bens objeto deste Contrato serão entregues e em que os serviços serão prestados, proporcionando todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos/bens e pela prestação dos serviços descritos no objeto deste instrumento, os CONTRATANTES se obrigam a pagar o preço especificado no Quadro 2 - Dados Básicos da Contratação, detalhado no Anexo 1 – TABELA DE PREÇOS.

Parágrafo 1º - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

Ou

Parágrafo 1º - Os preços propostos serão considerados completos, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) exceto DIFAL.

Parágrafo 2º - Aos preços estarão sujeitos os ressarcimentos previstos nos Item 3.1.6 do TERMO DE REFERÊNCIA, por inconformidades no atendimento dos Requisitos de Nível de Serviço – RNS.

Parágrafo 3º - Os preços pactuados neste Contrato não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA 7ª - DO PAGAMENTO



Os valores, referentes aos produtos/bens entregues e aos serviços prestados serão faturados e pagos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com o quantitativo estimado e aceite do recebimento, sendo os pagamentos realizados nas sextas-feiras que antecedem o prazo indicado.

Parágrafo 1º - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o disposto no Item 8.1.2 do TERMO DE REFERÊNCIA.

Parágrafo 2º - O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do CONTRATADO, ficando o comprovante de depósito como documento de quitação por parte do CONTRATANTE.

Parágrafo 3º - Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a negociação de seus créditos com instituições financeiras.

CLÁUSULA 8ª - DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, tais como: salários de empregados, prêmios de seguro, despesas trabalhistas, previdenciárias e litígios impetrados na Justiça do Trabalho e outros assemelhados, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

Parágrafo Único - Fica ressalvado o direito regressivo dos CONTRATANTES contra o CONTRATADO e admitida a retenção de importâncias a este devidas para a garantia do cumprimento dos encargos previstos no caput desta cláusula.

CLÁUSULA 9^a - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato iniciará em XX/XX/XXXX, sendo que o término corresponderá ao fim do prazo de garantia dos equipamentos, contado a partir da data de entrega dos equipamentos, em conformidade com o Item 3.7.1, ou com Item 3.8.1, ou com 3.9.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA 10 – DO ESOCIAL

Em função das exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), fica o CONTRATADO ciente e obrigado a proceder às adequações necessárias, possibilitando que os CONTRATANTES possam transmitir, em tempo hábil, as informações referentes à contratação, junto ao referido Sistema.

CLÁUSULA 11 – DO COMPLIANCE

As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Constituição Federal e Estadual, as leis e as demais regras aplicáveis ao presente instrumento, bem como o Código de Ética das Entidades do Sistema FIESC, repudiando qualquer forma de corrupção.

Parágrafo Único – O CONTRATADO não poderá ter em seu quadro de pessoal, para a execução dos serviços ora contratados, ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e o início da vigência deste contrato seja inferior a 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA 12 - DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará o CONTRATADO, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do



direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

Parágrafo 1º - Será cabível pena de advertência nos casos de infrações de menor gravidade.

Parágrafo 2º - Será cabível pena de multa:

- a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), ensejando a critério da Entidade, a rescisão contratual;
- b) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da Entidade, a rescisão contratual;
- c) A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades;
- d) As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que o CONTRATADO tiver direito ou cobrados judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo;
- e) As garantias (caução) poderão ser utilizadas para cobrir o valor das multas aplicadas, das perdas e danos, e quaisquer outros prejuízos causados pelo contratado;
- f) Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade.

Parágrafo 3º - Ao proponente que convocado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou multa até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

Parágrafo 4º - Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (anos), contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial, de que decorra rescisão contratual, a critério da Entidade:

Parágrafo 5º - A penalidade de Declaração de Inidoneidade para participar de licitações com as entidades do Sistema FIESC será aplicada pelos mesmos motivos que justificam a da suspensão a que se refere o Parágrafo 4º, mas em grau de gravidade tal, a juízo do CONTRATANTE, que não recomenda a contratação dos CONTRATADOS por qualquer das Entidades do Sistema.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO

Além das hipóteses previstas na Cláusula Item 12, o Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer indenizações.

Parágrafo Único - O Contrato poderá ser resilido de comum acordo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias por qualquer das partes, desde que: (i) por parte do CONTRATADO não haja qualquer serviço por concluir e (ii) por parte dos CONTRATANTES não haja qualquer pendência de pagamento por bens entregues/serviços executados.

CLÁUSULA 14 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos entre as partes, mediante aplicação das regras comuns de direito.



CLÁUSULA 15 - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento de Contrato poderá ser modificado, atendendo ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, mediante comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.

Florianópolis,	/	/





Anexo 1 - TABELA DE PREÇOS

	LOTE 1			
Item	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ALTO-FALANTE ADICIONAL	1		
2	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO	4		
3	AMPLIFICADOR DE ÁUDIO - 4CH@100W	2		
4	AMPLIFICADOR MULTICANAL - 8CH@200W	1		
5	BATERIA RECARREGÁVEL PARA MICROFONE SEM FIO DIGITAL	5		
6	CABO HDMI FLEXÍVEL DE 1,8M	84		
7	CABO HDMI FLEXÍVEL DE 10M	14		
8	CABO HDMI FLEXÍVEL DE 3M	20		
9	CABO HDMI FLEXÍVEL DE 7M	18		
10	CAIXA DE CONEXÕES NA MESA	9		
11	CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS PARA MONITORAMENTO DE ÁUDIO	2		
12	CAIXAS ACÚSTICAS DE EMBUTIR NO FORRO	63		
13	CÂMERA PTZ FULL HD (IP, HDMI E SDI) COM SUPORTE A INTEGRAÇÃO AV-TO-USB COM O PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO	4		
14	CÂMERA, BLUETOOTH, USB 3.0, 4K, ZOOM DC 5X, 1202 DE CAMPO DE VISÃO, MICROFONE, ALTO- FALANTES EMBUTIDOS	1		
15	CÂMERAS FILMADORAS, FULL HD	2		
16	CHAVEADOR USB DE 4 PORTAS	1		
17	CHROMA KEY VERDE	1		
18	DISTRIBUIDOR HDMI 1X2 COM EXTRATOR DE ÁUDIO INTEGRADO	9		
19	INTERFACE HDMI DE PAREDE	9		
20	KIT DE FIXAÇÃO PARA SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA	2		



21	KIT DE ILUMINAÇÃO CONTÍNUA	1	
	KITS DE EXTENSÃO HDMI X		
00	HDBASET (CAT.6 F/UTP) PARA	F	
22	LANCES DE CABOS MAIORES QUE	5	
	15M		
	MATRIZ HDMI COM CAPACIDADE		
23	DE COMPORTAR TODAS AS	2	
	ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL		
24	MESA DE SOM ANALÓGICA COM	4	
24	10X CANAIS	1	
	MICROFONE DIGITAL DE		
25	TETO/PAREDE, INSTALADO NO	3	
	TETO		
	MICROFONES GOOSENECKS, COM		
	CÁPSULA SUPERCARDIOIDE,		
26	HASTE DE 18" (45,72CM), BASE DE	34	
	SOBREPOR EM SUPERFÍCIE E		
	BOTÃO DE MUDO.		
	MINI RACK, COM TODOS OS		
27	ACESSÓRIOS INCLUSOS, PARA	3	
	ALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		
28	MOLDURA DE ACABAMENTO DE	2	
	EMBUTIR NO FORRO		
	PAINEL TOUCHSCREEN COM TELA		
29	DE 10,2", INSTALADO EM PEDESTAL	2	
	DE SOBREPOR EM SUPERFÍCIE	_	
30	PEDESTAL DE PISO COM RODIZIO	1	
	PROCESSADOR DE ÁUDIO COM		
31	AEC, USB E CENTRAL DE	6	
	AUTOMAÇÃO EMBUTIDO.		
32	PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL	3	
	COM AEC, DANTE E USB		
	PROJETOR LASER,		
	WUXGA,(1920x1080), FULL HD, DE		
	5.000 LÚMENS DE TIRO CURTO		
33	COM KIT DE INTERATIVIDADE,	2	
	INSTALADO COM SUPORTE FIXO		
	DE PAREDE COM AJUSTE		
	HORIZONTAL		



TELA DE PROJEÇÃO E ESCRITA 34 COM 119"(16:9) DE ÁREA VISUAL, INSTALADA FIXA NA PAREDE PROJETOR LASER, 35 WUXGA(1920X1200), FULL HD DE 5.000 LÚMENS TELA DE PROJEÇÃO, TENSIONADA, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, 36 ÁREA VISUAL DC 122"ACIONAMENTO ELÉTRICO, ÁREA VISUAL DC122" (16:10) RACK DE PISO, COM TODOS OS 37 ACESSÓRIOS INCLUSOS 2 (BANDEJAS, PAINÉIS CEGOS,). RECARREGADOR DE BATERIA 38 PARA MICROFONE SEM FIO 2 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12
35 WUXGA(1920X1200), FULL HD DE 5.000 LÚMENS TELA DE PROJEÇÃO, TENSIONADA, COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ÁREA VISUAL DC 2 122"ACIONAMENTO ELÉTRICO, ÁREA VISUAL DC122" (16:10) RACK DE PISO, COM TODOS OS 37 ACESSÓRIOS INCLUSOS 2 (BANDEJAS, PAINÉIS CEGOS,). RECARREGADOR DE BATERIA
COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, 36 ÁREA VISUAL DC 122"ACIONAMENTO ELÉTRICO, ÁREA VISUAL DC122" (16:10) RACK DE PISO, COM TODOS OS 37 ACESSÓRIOS INCLUSOS (BANDEJAS, PAINÉIS CEGOS,). RECARREGADOR DE BATERIA
37 ACESSÓRIOS INCLUSOS 2 (BANDEJAS, PAINÉIS CEGOS,). RECARREGADOR DE BATERIA
DIGITAL
SISTEMA DE COLABORAÇÃO SEM FIO, COM DOIS BOTÕES USB-C E INTEGRAÇÃO COM CÂMERA E MICROFONE USB.
SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL, COMPOSTO POR: 1X MICROFONE TIPO AURICULAR, 1X TRANSMISSOR DE CORPO SEM FIO DIGITAL, 1X RECEPTOR DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL
SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DIGITAL, COMPOSTO POR: 2X MICROFONES DE LAPELA, 2X 41 TRANSMISSORES SEM FIO 1 DIGITAIS, 2X RECEPTORES SEM FIO DIGITAIS DE 02 CANAIS E 2X ANTENAS EXTERNAS
42 SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE 6
43 SUPORTE FIXO DE PAREDE 4
44 SUPORTE FIXO DE TETO PARA PROJETOR
45 SUPORTE PISO TETO 1
46 SWITCHER DE VÍDEO PARA CORTE DE CÂMERAS, COM CONEXÃO USB
TRIPÉ COM ALTURA AJUSTÁVEL E 47 COM CABEÇA PARA CÂMERAS DSLR E FILMADORAS 2
48 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO 1
VALOR TOTAL GLOBAL - LOTE 1 (R\$)



	LOTE 2				
ltem	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
49	LOUSA DIGITAL, VIDEOCONFERÊNCIA E PROJETOR SEM FIO INTEGRADOS	8			
	VALOR TOTAL GLOBAL - LOT	E 2 (R\$)			

	LOTE 3				
ltem	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
50	Switch Huawei CloudEngine S5732- H24UM2CC	12			
51	Switch de Borda Giga 24 portas S5735- L24T4X-A1	52			
52	Switch Core Giga/POE 24 portas S6730-H24X6C	2			
53	Switch Core Giga 24 portas S5735- L24T4S-A1	2			
	VALOR TOTAL GLOBAL - LOT	E 3 (R\$)			

VALOR GLOBAL TOTAL - LOTE 1+ 2+ 3 (R\$)	
---	--



ANEXO V - MODELO ORDEM DE COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0158/2022/FIESC/SESI/SENAI/SC

				wodandade.				
ORDEM DE COMPRA			Data:					
				Número OC:				
DADOS DO FORNECEDOR								
Razão Social:		27.120						
CNPJ:					Fone:			
CINFJ.	1⊏.	Número:	Doirros					
Endereço:		numero:	Bairro:	Contato:				
Município:				e-mail:				
DADOS PARA FATURAMENTO								
Empresa:								
Filial:								
	I IF.			Fana				
CNPJ:	IE:			Fone:				
Endereço:				Contato:				
Município:			~	e-mail:				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO								
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras, conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC. OBS:								
ITENS DA OC								
FRETE: FRETEPOR	RCONTA							
	Especificação do bem ou				Custo Unitário	Custo Total		
Item		viço	Unid.	Quantidade	(R\$)	(R\$)		
	361	VIÇU			(ΓΦ)	(ΓΦ)		
0								
Complemento:								
Especificação detalhada:								
Marca/Modelo:			<u> </u>		_			
Data de	Quantidade:			Fone:				
entrega:								
Local de			Bairro:		CEP:			
entrega:								
País:		Estado:	•	Município:				
	Especificac	ão do bem ou			Custo Unitário	Custo Total		
ltem	Item serviço		Unid.	Quantidade	(R\$)	(R\$)		
	SCI VIÇO				(11Ψ)	(1τψ)		
Camplamanta								
Complemento:								
Especificação de	etalhada:							
Marca/Modelo:								
Data de			Quantidade:		Fone:			
entrega:			Quantidade.		rone.			
Local de			Bairro:		OED			
entrega:					CEP:			
País:		Estado:	•	Município:				
OBSERVAÇÕES OBSERVAÇÕES								
ODOLITYAÇOLO								
					Volor	total em R\$ 0,00		
		Carimba a Assira	turo do Bosposo	ával pala samer		total elli Ka U,UU		
		Carimbo e Assina	tura do Responsa	avei peia compr	a			
						Data // .		